



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Sec. Mun. de Planej. Urbano Mobilidade e Meio Ambiente

**Conselho Municipal de Meio Ambiente e Saneamento –  
COMANSA**

**RELATÓRIO FINAL DA 6ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE DE CAMPOS  
DOS GOYTACAZES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**

Prefeito:  
**Wladimir Garotinho**

Vice-Prefeito:  
**Frederico Rangel Paes**

Secretário de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente; Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente e Saneamento – COMANSA; Presidente da 6ª Conferência Municipal da Cidade de Campos dos Goytacazes:  
**Claúdio Francisco Correa Valadares**

**SECRETARIA EXECUTIVA**  
**Mariana Gomes de Souza** (Ponto Focal da Conferência)

Coordenadora Operacional  
**Ronaldo de Sousa Araújo**

Gerente de Planejamento Urbano  
**Lucy Ururahy Póvoa Villela**

Chefe de Gabinete  
**Patricia Barreto Machado**

Analista Administrativo

**Convocação:** Ato Convocatório da 6ª Conferência Municipal da Cidade de Campos dos Goytacazes – Conselho Municipal de Meio Ambiente e Saneamento – COMANSA; Diário Oficial do Município de Campos dos Goytacazes, Nº 1593, pág. 2, de 14 de junho de 2024.

**Comissão Organizadora:** Instituição da Comissão Organizadora da 6ª Conferência Municipal da Cidade de Campos dos Goytacazes, Resolução 03/2024 – Conselho Municipal de Meio Ambiente e Saneamento – COMANSA; Diário Oficial do Município de Campos dos Goytacazes, Nº 1585, pág. 4, de 04 de junho de 2024.

**Regimento Interno:** Estabelecimento do Regimento Interno da 6ª Conferência Municipal da Cidade de Campos dos Goytacazes, Resolução nº 04, de 07 de junho de 2024 – Conselho Municipal de Meio Ambiente e Saneamento - COMANSA; Diário Oficial do Município de Campos dos Goytacazes, Nº 1589, pág. 2, de 10 de junho de 2024.

**Informações da Conferência:**

Data de início da Conferência: 28 de junho de 2024

Data de término da Conferência: 29 de junho de 2024

Local da Conferência: Universidade Cândido Mendes, Rua Anita Peçanha, nº 100, Parque São Caetano, Campos dos Goytacazes.

**Numero de Participantes da Conferência por segmento:**

30 do Poder Público  
14 dos Movimentos Sociais e Populares  
4 das Entidades de Trabalhadores  
2 das Entidades Empresariais  
20 das Entidades Profissionais, Acadêmicas e de Pesquisa  
3 das Organizações não Governamentais  
63 Observadores  
136 Participantes no Total

**Propostas Aprovadas:**

**GT 1 – Plano Plurianual (PPA).**

Coordenador: Vanuza da Silva Pereira Ney

Relator: Gilnei Costa Santos

**Propostas:**

1. Reativação da comissão do orçamento participativo. (Plano Diretor, Lei nº 0015/2020, Subseção I – Da gestão orçamentária participativa, Art. 130 Fica instituído o Orçamento Municipal Participativo, como principal instrumento de gestão de Política Urbana, obedecendo as diretrizes constantes no Estatuto da Cidade).

2. Melhorar a divulgação e Transparência do PPA.

3. Retomar o debate da educação no campo, reativar o funcionamento do Conselho Gestor de Educação do Campo.

4. Criação do Conselho Municipal da cidade. (Lei nº 0015/2020, Art. 125 Para o planejamento e a gestão transparente e participativa o Município adota, como estratégia geral, promover a participação da sociedade na formulação e implementação das políticas públicas, inclusive através das tecnologias da informação e comunicação garantindo o pleno exercício da cidadania, dotando a administração pública de maior agilidade, flexibilidade e eficiência, por meios sistematizados de informática a serem disponibilizados em até 12 (doze) meses.

5. ParticIPA Campos: Canal de participação cidadã na gestão municipal de Campos dos Goytacazes. (Lei nº 0015/2020, Art. 125).

6. Retomada do funcionamento do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável.

7. Criação de uma política municipal de fomento à produção de alimentos nas áreas urbanas e rurais com base nos princípios da agroecologia.

8. Buscar parcerias com as instituições de pesquisa no município de Campos para

o uso efetivo das geotecnologias na prevenção, mapeamento e monitoramento dos riscos de desastres.

Proposta escolhida para a etapa estadual:

- Reativação da comissão do orçamento participativo.

**GT 2 – Habitação e Regularização Fundiária.**

Coordenador: Marlyane Rogério

Relator: Neilda da Cunha Alves Ferro

**Propostas:**

1. Incluir a área rural, costeira, os quilombos e assentamentos, no processo de regularização fundiária ocupações de gênese ilegal, transformando espaços ilegais em espaços legais.

2. Implementar trabalhos técnicos sociais e ambientais em conjuntos habitacionais, desde o planejamento até após a ocupação, para promover segurança e evitar conflitos territoriais e ocupações irregulares.

3. Diversificar a oferta de moradia, seguindo a hierarquia de acordo com o Estatuto das Cidades: melhorias habitacionais; requalificação de prédios, imóveis de valor histórico e terrenos públicos e privados, que não cumprem o papel social; loteamento público de áreas com infraestrutura para venda a preços populares.

4. Institucionalização de um órgão no âmbito municipal responsável pela política de habitação e regularização fundiária, no campo e na cidade, seguido da (re)criação do Conselho Municipal da Cidade de Campos dos Goytacazes, com o seu respectivo fundo de habitação de interesse social e dotação orçamentária até 2026.

5. Aumento dos subsídios federais do Plano Nacional de Habitação Rural (PNHR) e das contrapartidas municipais com enfoque nas comunidades tradicionais e específicas.

6. Revisão do projeto RETROFIT 4.0 considerando as prioridades municipais no campo da habitação de interesse social, da valorização do centro histórico e comercial, a partir de um amplo debate público.

7. A realização da política habitacional e de regularização fundiária deverá atender os seguintes princípios: de participação, da intersetorialidade, de combate ao racismo e segregação social, de diálogos com saberes populares e da oferta dos direitos urbanos, assim como sua ampla divulgação.

8. Criação de postos de ATHIS com equipes multidisciplinares e intersetoriais atrelados à órgãos municipais que possam atuar com demandas coletivas e individuais, exigindo processos participativos;

9. Criação de uma política específica para o pós-ocupação de modo intersetorial na Secretaria de Habitação ou setor equivalente.

10. Revisar o Código de Obras, visando aumentar o espaço das construções de moradia social, visando melhorias no conforto da oferta de moradia, obedecendo ergonomicamente a população. Fazendo com que as construções cumpram obrigatoriamente as determinações do Código de Obras.

Proposta escolhida para a etapa estadual:

• Aumento dos subsídios federais do Plano Nacional de Habitação Rural (PNHR) e das contrapartidas municipais com enfoque nas comunidades tradicionais e específicas.

**GT 3 – Saneamento Básico.**

Coordenador: Jhones da Silva Lima

Relator: Adriana Maria dos Santos Barreto

**Propostas:**

1-Despoluição da Lagoa do Vigário com a implementação de coleta de esgoto nas residências irregulares;

2-Criação da via de proteção e saneamento ambiental em torno das lagoas do município;

3-Elaboração e aprovação do Plano Municipal de Saneamento Básico de forma participativa, atendendo todos os núcleos urbanos e rurais;

4-Implementação do Fundo Municipal de Saneamento Básico previsto na Lei Municipal 8.531 de 20 de dezembro de 2013;

5-Implementação de equipamentos multifuncionais para drenagem urbana e lazer da população, piscinões para controle de enchentes e retenção de água pluvial que se transformam em pistas de skate, patins e bicicletas;

6-Criação do painel de indicadores do saneamento básico disponibilizados de forma oficial do município;

7-Criação de Agência Reguladora Municipal de Saneamento prevista no Art. 71 do Plano Diretor Municipal de Campos dos Goytacazes;

8-Garantir que o resultado da elaboração do PMSB atinja os requisitos que possibilitem a consecução da Máxima pontuação no Índice de Qualidade do Sistema Municipal de Meio Ambiente previsto na nota técnica do ICMS Ecológico, atraindo mais recursos para o município;

9-Formalizar o acordo de cooperação técnica entre a Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes com as cooperativas de triagem de resíduos recicláveis, ampliando o método de coleta seletiva ponto a ponto;

10-Criação de um plano de ação prioritária em saúde e saneamento, com metas e um cronograma definido, visando a prevenção de doenças de veiculação hídrica.

Proposta escolhida para a etapa estadual:

• Criação de modelo de cooperação-técnica entre estado e municípios no monitoramento e controle dos canais de drenagem.

**GT 4 – Mobilidade Urbana.**

Coordenador: Ronaldo de Sousa Araújo

Relator: Sueli da Silva

**Propostas:**

1. Promoção da integração territorial. Aumento e municipalização da frota e horário de ônibus. Pesquisar lacunas de linhas e horários no atendimento a bairros periféricos e distritos de Campos.
  2. Integração multimodal com novos trajetos de ciclovias, ciclo faixas e construção de bicicletários nas margens direita e esquerda do rio Paraíba. Ampliação do quantitativo de passarelas nas áreas urbanas com rodovia de tráfego intenso.
  3. Aumento da frota do ônibus feminino em outros bairros, Ações educativo de conscientização contra assédio feminino.
  4. Participação popular e comunicação cidadã na revisão do Plano de mobilidade urbana, utilizando o próprio GT, formado na 6ª Conferência Municipal da Cidade de Campos dos Goytacazes para discussão de um novo modelo de prestação de serviços e de financiamento, considerando a fragmentação socioespacial do município que se organiza em quatorze distritos.
  5. Implantação das vias de proteção ambiental previstas no Plano Diretor, de forma a proteger as áreas de preservação ambiental e proporcionar acesso da população em todo o seu perímetro.
  6. Revisão do modelo de concessão e financiamento de serviços. Fiscalização, multas, suspensão do direito da linha em caso de descumprimento do prestador. Subsídio/tarifa zero para passagem no transporte do município em conformidade com o Plano Diretor art. 82 e 85.
  7. Implementar componente curricular obrigatório e permanente de Educação no trânsito. Programa de conscientização no trânsito visando a proteção ao pedestre e ao ciclista.
  8. Implantação de aplicativo de mobilidade, por meio de legislação, que garanta o conhecimento permanente das rotas e horários do transporte público através de GPS. Avançar com a implantação do 5G (conforme Lei existente) para contribuir com ações para Smart Cities no acompanhamento público, monitoramento e segurança no trânsito, com maior fluidez com semáforo inteligente, garantindo a mobilidade rural.
  9. Inclusão de exigência de construção de baias de embarques e desembarques em empreendimentos de polos geradores de tráfego (público e privado).
  10. Criação de uma legislação que estabeleça uma quantidade mínima de vagas de estacionamento para PCD nas vias públicas, com distância máxima entre elas. Destacamento de uma unidade específica da guarda municipal ou IMTT para fiscalizar o uso correto das vagas especiais.
- Proposta escolhida para a etapa estadual:
- Consolidação das redes rodoviárias Estadual e Federais de modo a conclusão de contornos e traçados que resultem na retirada do trânsito pesado da área urbana. Instalar passarela para pedestres e terminal rodoviário em áreas urbanas.

**GT 5 – Cooperação e Consórcios; Controle Social e Gestão Democrática das Cidades; Financiamento da PNDU.**

Coordenador: Ricardo Gonçalves de Carvalho  
Relator: Ricardo Gonçalves de Carvalho

**Propostas:**

1. Criação de conselhos das regiões administrativas de Campos dos Goytacazes com a eleição de seus representantes.
  2. Criação do Conselho Municipal da Cidade de Campos dos Goytacazes.
  3. Criação de um conselho regional das regiões norte e noroeste fluminense.
  4. Melhoria da transparência das informações das ações do poder executivo e legislativo, principalmente dos conselhos municipais, tanto nos sites quanto nas mídias sociais.
  5. Revisão do Plano Diretor, com georreferenciamento, revisando as principais leis, como a Lei de Perímetro Urbano, Uso e Ocupação do Solo, entre outros.
  6. Mapeamento, preservação e revitalização de todas as praças do município de Campos, com o plantio de árvores frutíferas e respeitando a sua presença paisagística histórica.
  7. Compatibilizar o código tributário municipal com os mecanismos propostos no Plano Diretor.
  8. Fiscalização das construções irregulares e inadimplência fiscal, com melhor aplicação das leis existentes.
  9. Divulgação das possibilidades de capitação de recursos dos demais entes federativos (estado e união) e organismos internacionais de financiamento (BID) com o propósito de multiplicar os projetos.
  10. Implantação e ampliação da rede de galerias pluviais, com frequente manutenção.
- Proposta escolhida para a etapa estadual:
- Efetivação da Lei do Orçamento participativo com a abertura virtual do encaminhamento de propostas e posterior votação popular.

**GT 6 – Sustentabilidade Ambiental e Emergências Climáticas.**

Coordenador: Maria do Socorro Bezerra de Lima  
Relator: José Armando Ribeiro Barreto

**Propostas:**

1. Ampliar a política de coleta seletiva e o serviço de coleta de entulho no município de forma a atender tanto as áreas rurais como urbanas, estimulando o tratamento dos resíduos sólidos e fortalecendo as cooperativas locais.
  2. Implementar Programas de Educação Ambiental para a gestão de resíduos sólidos e orgânicos, possibilitando o desenvolvimento de estratégias, metodologias e práticas voltadas para a sustentabilidade, incluindo programas de formação que contemplem a troca de experiências e a aplicação de projetos colaborativos.
  3. Regulamentar os instrumentos de gestão ambiental (Art.322) previstos no Plano Diretor para a função socioambiental da cidade e priorizar a implementação de infraestruturas verdes (arborização urbana, áreas verdes etc.) com soluções baseadas na natureza.
  4. Estimular a preservação das áreas úmidas (turfas), nascentes e áreas de recargas, recuperação das áreas degradadas e matas ciliares no âmbito do planejamento territorial.
  5. Estímulo ao ecoturismo aproveitando as potencialidades naturais do município como uma fonte de renda adicional para a região.
  6. Criação de um site de informações ambientais municipais que agregue os dados de diferentes origens (temperatura, UC, pluviométrico, monitoramento das áreas de risco).
  7. Manter atualizadas o mapeamento das áreas de risco e implantar um sistema de monitoramento e alerta com participação da comunidade.
  8. Elaboração de um Plano de Adaptação às mudanças do clima no município, observando os riscos existentes e as potencialidades de novas atividades que promovam o combate à crise e a melhoria de questões sociais e econômicas.
  9. Implementar políticas públicas que incentivem o desenvolvimento de sistemas agroalimentares sustentáveis visando a segurança hídrica, alimentar e nutricional.
- Proposta escolhida para a etapa estadual:
- Implementar Programas de Educação Ambiental para a gestão de resíduos sólidos e orgânicos, possibilitando o desenvolvimento de estratégias, metodologias e práticas voltadas para a sustentabilidade, incluindo programas de formação que contemplem a troca de experiências e a aplicação de projetos colaborativos.

**GT 07 – Transformação Digital e Território.**

Coordenador: Danielle Nascimento Guimarães  
Relator: Danielle Nascimento Guimarães

**Propostas:**

1. Ampliar o acesso da população à internet e às tecnologias digitais, com qualidade de serviço, economicidade, acessibilidade e criar ou retomar um plano municipal e estadual de banda larga gratuito.
2. Estimular o desenvolvimento com a ampliação da produção de pesquisa científica e tecnológica, junto as instituições de ensino e de pesquisas buscando soluções e incorporação efetiva de resultados em diversas áreas na esfera municipal e estadual.
3. Promover e estimular o aprimoramento com qualificação e incentivo de campanhas de formações iniciais e continuadas dos professores e profissionais da educação, no que se refere ao uso da tecnologia em sala de aula.
4. Fomentar e implementar políticas educacionais permanentes de sensibilização no uso político e científico das novas tecnologias da informação para alunos, professores e a população, conectando escolas públicas, urbanas e rurais, com acessos de internet e disponibilizando equipamentos para acesso às tecnologias digitais.

5. Aprimorar e normalizar no município as diretrizes e mecanismos relativo a LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados), inclusive nos aspectos relativos à privacidade e à proteção de dados pessoais da população, reconhecendo as especificidades do ambiente digital.
6. Promover e apoiar iniciativas para desenvolvimento de soluções tecnológicas e implantação da infraestrutura de redes de telecomunicações avançadas, por meio de parcerias público-privadas, nas áreas prioritárias de saúde, mobilidade urbana, agropecuária, indústria e comércio.

**Proposta escolhida para a etapa estadual:**

- Promover, ofertar, garantir e oportunizar soluções com alternativas possíveis para acesso às tecnologias digitais considerando a diversidade e pluralidade de toda população do Estado.

**GT8 – Segurança Pública.**

Coordenador: Leônio Rocha Henriques Júnior  
Relator: Luciane Soares da Silva

**Propostas:**

1. Revitalização de espaços comuns da cidade, especialmente a partir do centro como um patrimônio histórico. A segurança pública também deve possibilitar usos da cidade em seus momentos de lazer e fruição. Pensando também a vida nos bairros e a importância do bairro na segurança pública (equipamentos urbanos como escolas, CRAS, creches, praças, etc.).
2. Construção de instrumentos de educação para a paz nas escolas, com ênfase na discussão de como resolver conflitos sem uso de violência.
3. Igualmente necessário a educação para o trânsito como entrada para uma compreensão sobre direitos e deveres em situações comuns no espaço público.
4. Programas de segurança pública com foco no combate à violência contra mulheres – no espaço público e privado.
5. Melhoria dos instrumentos de comunicação entre órgãos de segurança pública como a construção de banco de dados comuns que melhorem o combate a crimes contra o patrimônio, feminicídios, violências cotidianas.
6. Investimento em equipamentos não letais de combate a criminalidade.
7. Melhoria das condições de trabalho dos agentes da segurança com ênfase no olhar para a saúde mental do servidor.
8. Integrar a segurança pública a áreas de saúde, mobilidade, educação, urbanismo compreendendo seu caráter transversal no cotidiano do município.
9. Buscar formas de integração (com a cidade) de bairros que hoje vivem sob domínio de facções, principalmente em áreas periféricas. Buscar a construção de instrumentos de segurança para áreas como a Portelinha, Eldorado, Santa Helena e compreender como a violência urbana interfere neste cotidiano.

**Proposta escolhida para a etapa estadual:**

- Revitalização de espaços comuns da cidade, especialmente a partir do centro como um patrimônio histórico. A segurança pública também deve possibilitar usos da cidade em seus momentos de lazer e fruição. Pensando também a vida nos bairros e a importância do bairro na segurança pública (equipamentos urbanos como escolas, CRAS, creches, praças, etc.).

**Delegados eleitos para a Conferência Estadual**

8 (oito) do Poder Executivo

5 (cinco) dos Movimentos Sociais de Populares

1 (um) das Entidades de Trabalhadores

1 (um) das Entidades Empresariais

1 (um) das Entidades Profissionais, Acadêmicas e de Pesquisa

1 (um) das Organizações não Governamentais

17 (dezesete) delegados no total

**Lista dos Delegados eleitos para a Etapa Estadual**

Entidade: Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente

Segmento: Poder Público Municipal

Titular: Mariana Gomes de Souza

Suplente: Ulysses Cardoso Rangel

Entidade: Subsecretaria de Meio Ambiente

Segmento: Poder Público Municipal

Titular: Antônio Eduardo Carvalho e Silva

Suplente: Mirian Viana Alves

Entidade: Secretaria Municipal de Defesa Civil

Segmento: Poder Público Municipal

Titular: Leônio Rocha Henriques Júnior

Suplente: Walfredes Pereira Lopes

Entidade: Instituto Municipal de Trânsito e Transporte

Segmento: Poder Público Municipal

Titular: Alinne Silva e Silva

Suplente: Ana Beatriz Lopes Maciel

Entidade: Secretaria Municipal da Casa Civil

Segmento: Poder Público Municipal

Titular: Danielle Nascimento Guimarães

Suplente: Greiciani da Silva Cruz Simen

Entidade: Secretaria Municipal de Transparência e Controle

Segmento: Poder Público Municipal

Titular: Gilnei Costa Santos

Suplente: Luis Fernando de Alvarenga Leandro

Entidade: Subsecretaria de Igualdade Racial e Direitos Humanos

Segmento: Poder Público Municipal

Titular: Neilda da Cunha Alves Ferro

Suplente: Marlyane Rogério da Conceição

Entidade: Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

Segmento: Poder Público Municipal

Titular: Viviane da Conceição Terra

Suplente: Isis Vivório Simões Jacob

Entidade: Federação de Associações de Moradores Afins

Segmento: Movimentos Populares

Titular: Roberto Raul Wagner

Suplente: Sueli da Silva

Entidade: Associação Raízes

Segmento: Movimentos Populares

Titular: Adriana Maria dos Santos Barreto

Suplente: Jhones da Silva Lima

Entidade: Movimento Negro Unificado

Segmento: Movimentos Populares

Titular: Mirna de Almeida Glória Lucio

Suplente: Karina Ribeiro Soares Reis

Entidade: Projeto de Educação Ambiental PEA-PESCARTE

Segmento: Movimentos Populares

Titular: Priscila Freitas da Silva

Suplente: Priscila Lucas de Oliveira Castro

Entidade: Coletivo de Mulheres do Campo Raízes da Terra de Fazendinha  
Segmento: Movimentos Populares  
Titular: Alcileia dos Santos do Rosário  
Suplente: Iara Silva Lima Alexandrino

Entidade: Sindicato Estadual dos Profissionais da Educação  
Segmento: Entidades de Trabalhadores  
Titular: Ângela Maria Barbosa  
Entidade: Associação dos Docentes da Universidade Estadual do Norte Fluminense  
Segmento: Entidades de Trabalhadores  
Suplente: Luciane Soares Da Silva

Entidade: Associação de Produtores Rurais de São Martinho e Adjacências  
Segmento: Entidades Empresariais  
Titular: José Armando Ribeiro Barreto  
Suplente: Guilherme Willian Figueiredo de Andrade

Entidade: Universidade Cândido Mendes  
Segmento: Entidades Profissionais, Acadêmicas e de Pesquisa  
Titular: Ana Paula Serpa Nogueira de Arruda  
Entidade: Universidade Federal Fluminense  
Segmento: Entidades Profissionais, Acadêmicas e de Pesquisa  
Suplente: Silvana Cristina da Silva

Entidade: Instituto de Ação Socioambiental ASA  
Segmento: Organizações Não Governamentais  
Titular: Ricardo Gonçalves de Carvalho  
Suplente: Elton Vieira Leite

**Cláudio Francisco Correa Valadares**  
Presidente do COMAMSA

**Mariana Gomes de Souza**  
Ponto Focal da Conferência

#### Ata da 4ª Reunião da Comissão Organizadora

##### 6ª Conferência Municipal da Cidade de Campos dos Goytacazes

Ata da quarta reunião da Comissão Organizadora da 6ª Conferência Municipal da Cidade de Campos dos Goytacazes, realizada no dia 25 de junho de 2024, com início às 15 horas e 15 minutos, de forma híbrida. Participaram de forma presencial, no Auditório da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente, além do presidente do COMAMSA, **Cláudio Valadares**, **Danielle Nascimento Guimarães**, Coordenadora Jurídica da Secretaria Municipal da Casa Civil, e também os seguintes representantes da Comissão Organizadora:

— **Ronaldo de Sousa Araújo** e **Mariana Gomes de Souza** (Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente);  
— **Fernando Luiz Cavalcanti Loureiro** (Associação Comercial e Industrial de Campos - ACIC);

— **Angela Maria Barbosa** e **Lucia Regina Costa da Silva** (Sindicato Estadual dos Profissionais de Educação - SEPE CAMPOS);  
— **Roberto Raul Wagner** e **Sueli da Silva** (Federação das Associações de Moradores Afins - UNIFAMACAM).

Participaram de forma remota, através da plataforma Google Meet, os seguintes representantes:

— **Laryssa Amaral Batista** (Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico);  
— **Isis Vivório Simões Jacob** (Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia);  
— **Leônio Rocha Henriques Júnior** (Secretaria Municipal de Defesa Civil);  
— **Ana Maciel** (Instituto Municipal de Trânsito e Transporte - IMTT);  
— **Gilnei Costa Santos** (Secretaria Municipal de Transparência e Controle);  
— **Matheus Henriques Tavares Benvido Ribeiro** (Câmara Municipal);  
— **Maurício Vicente Gonçalves Cabral** (Associação Comercial e Industrial de Campos - ACIC);

— **Vanuza da Silva Pereira Ney** e **Maria do Socorro Bezerra de Lima** (Programa de Pós-Graduação Desenvolvimento Regional, Ambiente e Políticas Públicas, PPGDAP/UFF);  
— **Erica Tavares da Silva Rocha** (Núcleo Norte Fluminense do INCT Observatório das Metrópoles);

— **Nivaldo Bernardo Marques** e **Robson Ventura da Silva** (Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Purificação e Distribuição de Água e em Serviços de Esgoto de Campos e Região Norte e Noroeste do Estado do Rio de Janeiro - STAECON/RJ);

— **Adriana Maria dos Santos Barreto** e **Jhones da Silva Lima** (Associação Raízes);  
— **Luciane Soares da Silva** (Associação dos Docentes da Universidade Estadual do Norte Fluminense);

— **Ricardo Gonçalves de Carvalho** e **Elton Vieira Leite** (INSTITUTO ASA - IASA);  
— **José Armando Ribeiro Barreto** (Associação de Produtores Rurais de São Martinho e Adjacências - APRUSAM).

O presidente do COMAMSA, **Cláudio Valadares** deu início à reunião apresentando o texto da Ata referente à terceira reunião da Comissão, realizada em 18 de junho de 2024, em busca de aprovação para publicação em Diário Oficial, e recebeu uma positiva dos presentes, que estavam de acordo com a redação.

Prosseguiu com os encaminhamentos, buscando completar o quadro de coordenadores e relatores para os Grupos de Trabalho e deixando os membros da Comissão Organizadora cientes sobre o andamento das questões referentes à 6ª Conferência Municipal da Cidade de Campos dos Goytacazes desde a última reunião, expondo o material gráfico, produzido por **Maria Elisa Gomes** (integrante da Secretaria Executiva), já pronto, enviado pela Gráfica Express (patrocinadora da Conferência).

Também foi apresentado um panorama final das inscrições, onde **Mariana Gomes de Souza** informou que os membros da Comissão Organizadora seriam inseridos como delegados, seguindo as determinações do Estado.

**Ronaldo de Sousa Araújo** realizou a leitura da programação divulgada para o evento e **Gilnei Costa Santos** perguntou se haveria possibilidade de gravação das atividades da Conferência, **Sueli da Silva** apontou a inviabilidade.

Sobre a programação, **Vanuza da Silva Pereira Ney** questionou se havia um horário reservado para eleição dos delegados, recebendo uma positiva de **Ronaldo de Sousa Araújo**. Prosseguiu com os preparativos para a realização da conferência, ficou acordado que seria viável limitar o número de propostas por grupo de trabalho, que deveria variar entre 5 e 10 a nível municipal e 1 a ser encaminhada para a etapa estadual. Sobre a dinâmica executiva, foi informado que seria feita por membros da equipe da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente.

Perguntando à Comissão de gostariam de trazer mais alguma questão em pauta e recebendo resposta negativa, **Cláudio Valadares** deu por encerrada a reunião às 16 horas e 30 minutos.

**Cláudio Francisco Correa Valadares**  
Presidente do COMAMSA

**Mariana Gomes de Souza**  
Ponto Focal da Conferência

## Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

#### EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2024 DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO ALTO RIO PARDO – COMAR

A Secretaria de Educação Ciência e Tecnologia, no uso de sua competência, tendo em vista a necessidade de tornar pública a **ADESÃO** à Ata de Registro nº 005/2024, oriunda do Pregão Eletrônico nº 009/2023, realizado pelo Consórcio Público Intermunicipal Multifinalitário do Alto Rio Pardo - COMAR.

**FATO GERADOR:** Pregão Eletrônico nº 009/2023

**OBJETO:** ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2024, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023 DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO ALTO RIO PARDO - COMAR, CUJO OBJETO TRATA-SE DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE KIT DE MATERIAL ESCOLAR.

**EMPRESA VENCEDORA:** METAH LTDA.

**CNPJ (MF) sob Nº 22.723.564/0001-95**

A SEDUCT adere a todas as cláusulas e condições da Ata de registro de preço em epígrafe, que passa a fazer parte integrante do referido termo, nos itens e quantidades abaixo discriminados:

Item	Qtde.	Unidade	Descrição do Material	Preço Unitário
1	2	Unidade	AGENDA ESCOLAR – 224 PÁGINAS. PERSONALIZADA.	R\$25,00
2	100	Unidade	CADERNO BROCHURINHA 48 FOLHAS. PERSONALIZADO	R\$5,00
3	31294	Unidade	CADERNO BROCHURINHA 96 FOLHAS. PERSONALIZADO	R\$6,00
4	140313	Unidade	CADERNO BROCHURÃO 96 FOLHAS. PERSONALIZADO	R\$9,00
5	52213	Unidade	CADERNO DE DESENHO GRANDE, 96 FOLHAS. PERSONALIZADO.	R\$9,92
6	53294	Unidade	CADERNO UNIVERSITÁRIO CAPA DURA 1X1, 96 FOLHAS. PERSONALIZADO.	R\$10,00
7	46333	Unidade	CADERNO UNIVERSITÁRIO CAPA DURA 10X1, 200 FOLHAS.	R\$18,50
8	23452	Unidade	CADERNO UNIVERSITÁRIO CAPA DURA 12X1, 240 FOLHAS.	R\$20,00
9	20	Unidade	ESTOJO ESCOLAR DUPLA FACE PERSONALIZADO	R\$23,30
10	100	Unidade	ESTOJO ESCOLAR PERSONALIZADO.	R\$12,20
11	49592	Unidade	RÉGUA PLÁSTICA – 30 CM - PERSONALIZADA	R\$4,50
12	200	Unidade	SQUEEZE PARA ÁGUA C/ 500 ML. PERSONALIZADO	R\$5,00
13	70785	Unidade	PASTA POLIONDA, COM LOMBADA DE 70 MM PERSONALIZADA.	R\$13,00
14	2	Unidade	AGENDA DO ALUNO 187 PÁGINAS.	R\$28,00
15	40	Unidade	APONTADOR COM DEPÓSITO PARA LÁPIS SIMPLES. 60MM	R\$6,00
16	112258	Unidade	APONTADOR COM DEPÓSITO PARA LÁPIS JUMBO 50MM	R\$8,00
17	161928	Unidade	BORRACHA BRANCA COM CAPA PROTETORA	R\$6,00
18	4658	Caixa	LÁPIS DE COR CAIXA COM 12 CORES DIFERENTES EM MADEIRA DE REFORESTAMENTO.	R\$25,70
19	50896	Caixa	LÁPIS DE COR – CAIXA COM 12 UNIDADES EM CORES DIFERENTES EM RESINA RECICLADA.	R\$15,00
20	65241	Caixa	LÁPIS DE COR JUMBO 12 CORES EM DE REFORESTAMENTO.	R\$42,00
21	347196	Unidade	LÁPIS GRAFITE Nº 02 EM MADEIRA DE REFORESTAMENTO COM BORRACHA.	R\$1,80
22	96728	Unidade	LÁPIS GRAFITE N°02 EM RESINA PLÁSTICA RECICLADA	R\$1,70
23	16000	Pacote	PAPEL SULFITE, FORMATO A4.	R\$11,00
24	20	Unidade	APONTADOR COM DEPÓSITO PARA LÁPIS SIMPLES. 40MM	R\$1,05
25	62588	Unidade	BORRACHA BRANCA RETANGULAR Nº 20.	R\$1,00
26	100666	Unidade	CANETA ESFEROGRÁFICA NA COR AZUL.	R\$1,38
27	81952	Unidade	CANETA ESFEROGRÁFICA NA COR VERMELHA	R\$1,38
28	81952	Unidade	CANETA ESFEROGRÁFICA NA COR PRETA.	R\$1,38
29	118256	Unidade	COLA BRANCA PARA USO ESCOLAR TUBO DE 90 GRAMAS	R\$3,95
30	86884	Caixa	COLA COLORIDA, COM 23 GRAMAS CADA	R\$7,80
31	79462	Caixa	GIZÃO DE CERA GRANDE 12 CORES 120 GRAMAS.	R\$7,04
32	40251	Caixa	GIZ DE CERA JUMBO 12 CORES 250 GRAMAS.	R\$17,10
33	110256	Caixa	TINTA GUACHE 15ML COM 6 CORES ATÓXICAS.	R\$5,79
34	5998	Caixa	MASSA PARA FAZER MODELAGEM COM 12 CORES.	R\$5,80
35	63815	Unidade	PINCEL CHATO Nº 08 COM VIROLA DE ALUMÍNIO.	R\$2,10
36	88611	Caixa	CANETA HIDROGRÁFICA PONTA FINA 12 CORES.	R\$12,25
37	48443	Caixa	CANETA HIDROGRÁFICA PONTA GROSSA 12 CORES.	R\$21,25
38	79129	Unidade	RÉGUA DE 30 CM COM FORMAS GEOMÉTRICAS.	R\$4,95
39	23372	Unidade	KIT GEOMÉTRICO COMPOSTO POR QUATRO PEÇAS	R\$11,30
40	100611	Unidade	TESOURA ESCOLAR COM PONTAS ARREDONDADAS.	R\$10,90

RATIFICAR E HOMOLOGAR O PRESENTE TERMO.

Campos dos Goytacazes, 12 de agosto de 2024.

**Tânia Maria da Costa e Silva Alberto**

Matrícula: 16.309

Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia  
Campos dos Goytacazes/RJ

Republicada por incorreção



**Secretaria Municipal de Fazenda**

Edital: 61-2024/SMF

**Considerando** a obrigação legal de constante atualização dos dados cadastrais do imóvel e de seu titular estabelecida no artigo 158 das Lei Complementar 01/2017 – Código Tributário Municipal;

**Considerando** ainda a Nota Recomendatória Conjunta TJRJ/TCE-RJ/MPRJ nº 01/2024, notadamente o item 2 (parte final);

**Considerando** por fim o que consta no Processo TCE/RJ 217.010-8/2020;

Ficam Notificados os Proprietários, Possuidores ou Titulares do Domínio Útil dos imóveis listados em anexo, para no prazo de 15 dias a contar desta publicação, procederem à atualização dos seus dados cadastrais em um dos canais abaixo indicados, sob pena de aplicação das sanções previstas em lei.

- 1 – por meio eletrônico, em [www.fazenda.campos.rj.gov.br](http://www.fazenda.campos.rj.gov.br), na aba Atualiza Imóvel;
  - 2 - na Secretaria Municipal de Fazenda, Rua Treze de maio, 129, Centro, O Agendamento, bem como esclarecimentos gerais poderão ser realizados pelo Fale Conosco por meio do 0800-6025343.
- Campos dos Goytacazes, 15 de agosto de 2024.

**Márcio Queiroz Morales**  
Secretário Municipal de Fazenda  
Matricula: 40340

**Anexo**

ANEXO				
INSCRIÇÃO	ENDEREÇO	NUMERO	COMPLEMENTO	BAIRRO
0000038626	RUA PEREIRA NUNES	00090		CENTRO
0000038628	RUA PEREIRA NUNES	00094		CENTRO
0000038631	RUA PERY PEIXOTO	12		PRQ NITEROI
0000038633	RUA PERY PEIXOTO	00013	FUNDOS	PRQ NITEROI
0000038635	RUA PERY PEIXOTO	18		PRQ NITEROI
0000038641	RUA PERY PEIXOTO	00028		PRQ NITEROI
0000038656	RUA PERY PEIXOTO	56		PRQ NITEROI
0000038657	RUA PERY PEIXOTO	00057		PRQ NITEROI
0000038660	RUA PERY PEIXOTO	00060/00062		PRQ NITEROI
0000038664	Av. PERIMETRAL	00046		PRQ PRES.VARGAS
0000038665	Av. PERIMETRAL	50		PRQ PRES.VARGAS
0000038667	Av. PERIMETRAL	62		PRQ PRES.VARGAS
0000038673	RUA PERNAMBUCO	13		PRQ CIDADE LUZ
0000038675	RUA PERNAMBUCO	17		PRQ CIDADE LUZ
0000038682	RUA PERNAMBUCO	00032		PRQ CIDADE LUZ
0000038691	RUA PERNAMBUCO	00061		PRQ CIDADE LUZ
0000038696	RUA PERNAMBUCO	71		PRQ CIDADE LUZ
0000038697	RUA PERNAMBUCO	00072		PRQ CIDADE LUZ
0000038698	RUA PERNAMBUCO	00072	CASA 1	PRQ CIDADE LUZ
0000038701	RUA PERNAMBUCO	00081		PRQ CIDADE LUZ
0000038703	RUA PERNAMBUCO	00083		PRQ CIDADE LUZ
0000038704	RUA PERNAMBUCO	00083	CASA 01	PRQ CIDADE LUZ
0000038709	RUA PERNAMBUCO	00096		PRQ CIDADE LUZ
0000038717	RUA PERNAMBUCO	123		PRQ CIDADE LUZ
0000038718	RUA PERO DE GOIS	00001/00007		PRQ MARIA QUEIROZ
0000038719	RUA PERO DE GOIS	00002/00008		PRQ MARIA QUEIROZ
0000038720	RUA PERO DE GOIS	00009/00011		PRQ MARIA QUEIROZ
0000038721	RUA PERO DE GOIS	00010/00012		PRQ MARIA QUEIROZ
0000038722	RUA PERO DE GOIS	00013/00015		PRQ MARIA QUEIROZ
0000038723	RUA PERO DE GOIS	00014/00016		PRQ MARIA QUEIROZ
0000038724	RUA PERO DE GOIS	00017/00019		PRQ MARIA QUEIROZ
0000038725	RUA PERO DE GOIS	00018/00020		PRQ MARIA QUEIROZ
0000038726	RUA PERO DE GOIS	00022/00024		PRQ MARIA QUEIROZ
0000038727	RUA PERO DE GOIS	00061	APTO 403	PRQ MARIA QUEIROZ
0000038728	RUA PERO DE GOIS	00061	APTO 001	PRQ MARIA QUEIROZ
0000038730	RUA PERO DE GOIS	00061	APTO 102	PRQ MARIA QUEIROZ
0000038734	RUA PERO DE GOIS	00061	APTO 106	PRQ MARIA QUEIROZ
0000038746	RUA PERO DE GOIS	00061	APTO 303	PRQ MARIA QUEIROZ
0000038755	RUA PERO DE GOIS	00061	APTO 405	PRQ MARIA QUEIROZ
0000038762	RUA PERO DE GOIS	00061	APTO 505	PRQ MARIA QUEIROZ
0000038766	RUA PERO DE GOIS	00061	APTO 504	PRQ MARIA QUEIROZ
0000038772	RUA PERO DE GOIS	00066	APTO 103	PRQ MARIA QUEIROZ
0000038777	RUA PERO DE GOIS	00066	APTO 108	PRQ MARIA QUEIROZ
0000038789	RUA PERO DE GOIS	00066	APTO 305	PRQ MARIA QUEIROZ
0000038792	RUA PERO DE GOIS	00066	APTO 308	PRQ MARIA QUEIROZ

0000038793	RUA PERO DE GOIS	00066	APTO 401	PRQ MARIA QUEIROZ
0000038809	RUA PERO DE GOIS	00066	APTO 407	PRQ MARIA QUEIROZ
0000038824	RUA PERO DE GOIS	00132		PRQ MARIA QUEIROZ
0000038833	RUA PERO DE GOIS	00160		PRQ MARIA QUEIROZ
0000038837	Av. PETROPOLIS	2		PRQ GUARUS
0000038838	Av. PETROPOLIS	00003		PRQ GUARUS
0000038841	Av. PETROPOLIS	00008	CASA 3	PRQ GUARUS
0000038842	Av. PETROPOLIS	00012		PRQ GUARUS
0000038848	Av. PETROPOLIS	00026	CASA 1	PRQ GUARUS
0000038853	Av. PETROPOLIS	00060		PRQ GUARUS
0000038854	Av. PETROPOLIS	00060	CASA 1	PRQ GUARUS
0000038860	Av. PETROPOLIS	00069		PRQ GUARUS
0000038862	Av. PETROPOLIS	00079		PRQ GUARUS
0000038863	Av. PETROPOLIS	00079	A	PRQ GUARUS
0000038864	Av. PETROPOLIS	00079	B	PRQ GUARUS
0000038869	Av. PETROPOLIS	00100		PRQ GUARUS
0000038870	Av. PETROPOLIS	00100	CASA 1	PRQ GUARUS
0000038881	Av. PETROPOLIS	00123		PRQ GUARUS
0000038882	Av. PETROPOLIS	00123	CASA 1	PRQ GUARUS
0000038883	Av. PETROPOLIS	00125		PRQ GUARUS
0000038886	Av. PETROPOLIS	132		PRQ GUARUS
0000038889	Av. PETROPOLIS	00136	LOJA	PRQ GUARUS
0000038890	Av. PETROPOLIS	138		PRQ GUARUS
0000038891	Av. PETROPOLIS	00147	BAIXOS	PRQ GUARUS
0000038898	Av. PETROPOLIS	00162		PRQ GUARUS
0000038899	Av. PETROPOLIS	00162	CASA 2	PRQ GUARUS
0000038900	Av. PETROPOLIS	00164		PRQ GUARUS
0000038901	Av. PETROPOLIS	00164	LOJA	PRQ GUARUS
0000038903	Av. PETROPOLIS	00174	ALTOS	PRQ GUARUS
0000038904	Av. PETROPOLIS	00175		PRQ GUARUS
0000038909	Av. PETROPOLIS	202		PRQ GUARUS
0000038912	Av. PETROPOLIS	00211		PRQ GUARUS
0000038913	Av. PETROPOLIS	00211	CASA 1	PRQ GUARUS
0000038914	Av. PETROPOLIS	00217		PRQ GUARUS
0000038915	Av. PETROPOLIS	00217	CASA 2	PRQ GUARUS
0000038923	Av. PETROPOLIS	231		PRQ GUARUS
0000038924	Av. PETROPOLIS	232		PRQ GUARUS
0000038926	Av. PETROPOLIS	00244		PRQ GUARUS
0000038927	Av. PETROPOLIS	00244	CASA 2	PRQ GUARUS
0000038930	RUA PINHALAO	00008		PRQ SANTO AMARO
0000038931	RUA PINHALAO	00012		PRQ SANTO AMARO
0000038937	RUA PINHALAO	44		PRQ SANTO AMARO
0000038951	RUA PINTO FILHO.DR.	00213		PRQ DR.BEDA
0000038954	RUA PINTO FILHO.DR.	00219		PRQ DR.BEDA
0000038960	RUA PINTO FILHO.DR.	00229		PRQ DR.BEDA
0000038961	RUA PINTO FILHO.DR.	230		PRQ IPS
0000038964	RUA PINTO FILHO.DR.	00239		PRQ DR.BEDA
0000038971	RUA PINTO FILHO.DR.	00251		PRQ DR.BEDA
0000038972	RUA PINTO FILHO.DR.	00251	CASA 1	PRQ DR.BEDA
0000038981	RUA PINTO FILHO.DR.	00263		PRQ DR.BEDA
0000038992	RUA PINTO FILHO.DR.	00284	CASA 2	PRQ AURORA
0000038993	RUA PINTO FILHO.DR.	00285		PRQ SAO LINO
0000038994	RUA PINTO FILHO.DR.	00285	CASA 1	PRQ SAO LINO
0000039001	RUA PINTO FILHO.DR.	297		PRQ SAO LINO
0000039006	RUA PINTO FILHO.DR.	304		PRQ AURORA
0000039009	RUA PINTO FILHO.DR.	310		PRQ AURORA
0000039011	RUA PINTO FILHO.DR.	00315		PRQ SAO LINO
0000039012	RUA PINTO FILHO.DR.	00315	CASA 1	PRQ SAO LINO
0000039017	RUA PINTO FILHO.DR.	00321		PRQ SAO LINO
0000039018	RUA PINTO FILHO.DR.	00321	A	PRQ SAO LINO
0000039027	RUA PINTO FILHO.DR.	00334		PRQ AURORA
0000039028	RUA PINTO FILHO.DR.	00334	CASA 1	PRQ AURORA
0000039029	RUA PINTO FILHO.DR.	00336		PRQ AURORA
0000039030	RUA PINTO FILHO.DR.	348		PRQ AURORA
0000039036	RUA PINTO FILHO.DR.	00365		PRQ SAO LINO
0000039037	RUA PINTO FILHO.DR.	00365	CASA 1	PRQ SAO LINO
0000039038	RUA PINTO FILHO.DR.	368		PRQ AURORA
0000039042	RUA PINTO FILHO.DR.	00373	CASA 1	PRQ SAO LINO

0000039045	RUA PINTO FILHO,DR.	00379/00381		PRQ SAO LINO	0000039274	RUA POETA MARINHO	00159		PRQ CUSTODOPOLIS
0000039048	RUA PINTO FILHO,DR.	00390		PRQ AURORA	0000039276	RUA POETA MARINHO	00163		PRQ CUSTODOPOLIS
0000039049	RUA PINTO FILHO,DR.	392		PRQ AURORA	0000039278	RUA POETA MARINHO	00166		PRQ CUSTODOPOLIS
0000039050	RUA PINTO FILHO,DR.	396		PRQ AURORA	0000039279	RUA POETA MARINHO	00167		PRQ CUSTODOPOLIS
0000039058	RUA PINTO FILHO,DR.	00414		PRQ AURORA	0000039280	RUA POETA MARINHO	00167	FUNDOS	PRQ CUSTODOPOLIS
0000039059	RUA PINTO FILHO,DR.	420		PRQ AURORA	0000039281	RUA POETA MARINHO	170		PRQ CUSTODOPOLIS
0000039086	RUA POETA ANTONIO SILVA	57		PRQ ALVORADA	0000039284	RUA PREFEITO EDGAR MACHADO	00025		PRQ SUMARE
0000039092	RUA POETA ANTONIO SILVA	00071		PRQ ALVORADA	0000039286	RUA PREFEITO EDGAR MACHADO	00047		PRQ CAJU
0000039093	RUA POETA ANTONIO SILVA	00075		PRQ ALVORADA	0000039288	RUA PREFEITO EDGAR MACHADO	00061		PRQ CAJU
0000039094	RUA POETA ANTONIO SILVA	00075	CASA 2	PRQ ALVORADA	0000039289	RUA PREFEITO EDGAR MACHADO	00065/00067		PRQ CAJU
0000039096	RUA POETA ANTONIO SILVA	00085/00089		PRQ ALVORADA	0000039290	RUA PREFEITO EDGAR MACHADO	69		PRQ CAJU
0000039097	RUA POETA ANTONIO SILVA	91		PRQ ALVORADA	0000039309	RUA PREFEITO EDGAR MACHADO	00137		PRQ CAJU
0000039121	RUA POETA FARIA JUNIOR	19		PRQ NOVA BRASILIA	0000039312	RUA PREFEITO EDGAR MACHADO	00167		PRQ ALBERTO TORRES
0000039136	RUA POETA FARIA JUNIOR	00044		PRQ NOVA BRASILIA	0000039323	RUA PREFEITO EDGAR MACHADO	193		PRQ ALBERTO TORRES
0000039138	RUA POETA FARIA JUNIOR	00059		PRQ NOVA BRASILIA	0000039325	RUA PREFEITO EDGAR MACHADO	00199		PRQ ALBERTO TORRES
0000039140	RUA POETA FARIA JUNIOR	65		PRQ NOVA BRASILIA	0000039327	RUA PREFEITO EDGAR MACHADO	00203	CASA 1	PRQ ALBERTO TORRES
0000039141	RUA POETA FARIA JUNIOR	00067		PRQ NOVA BRASILIA	0000039331	RUA PREFEITO EDGAR MACHADO	00209		PRQ ALBERTO TORRES
0000039152	RUA POETA FARIA JUNIOR	86		PRQ NOVA BRASILIA	0000039332	RUA PREFEITO EDGAR MACHADO	00209	CASA 2	PRQ ALBERTO TORRES
0000039159	RUA POETA FARIA JUNIOR	00111		PRQ NOVA BRASILIA	0000039334	RUA PREFEITO EDGAR MACHADO	00217		PRQ ALBERTO TORRES
0000039162	RUA POETA FARIA JUNIOR	00118		PRQ NOVA BRASILIA	0000039335	RUA PREFEITO EDGAR MACHADO	00217	CASA 2	PRQ ALBERTO TORRES
0000039163	RUA POETA FARIA JUNIOR	00118	CASA 02	PRQ NOVA BRASILIA	0000039338	RUA PREFEITO EDGAR MACHADO	241		PRQ N.SRA.ROSARIO
0000039167	RUA POETA FARIA JUNIOR	00124		PRQ NOVA BRASILIA	0000039351	RUA PREFEITO EDGAR MACHADO	267		PRQ N.SRA.ROSARIO
0000039177	RUA POETA FARIA JUNIOR	00151		PRQ NOVA BRASILIA	0000039361	Av. PRESIDENTE KENNEDY	00027		PRQ JOSE DO PATROCINIO
0000039181	RUA POETA FARIA JUNIOR	00157		PRQ NOVA BRASILIA	0000039362	Av. PRESIDENTE KENNEDY	00027	FUNDOS	PRQ JOSE DO PATROCINIO
0000039183	RUA POETA FARIA JUNIOR	00163		PRQ NOVA BRASILIA	0000039410	Av. PRESIDENTE KENNEDY	189		PRQ JOCKEY CLUB
0000039184	RUA POETA MARINHO	0002		PRQ CUSTODOPOLIS	0000039411	Av. PRESIDENTE KENNEDY	00195		PRQ JOCKEY CLUB
0000039185	RUA POETA MARINHO	00002	CASA 2	PRQ CUSTODOPOLIS	0000039412	Av. PRESIDENTE KENNEDY	199		PRQ JOCKEY CLUB
0000039188	RUA POETA MARINHO	00008		PRQ CUSTODOPOLIS	0000039433	Av. PRESIDENTE KENNEDY	00295	BL 01 APTO 0101	PRQ JOCKEY CLUB
0000039191	RUA POETA MARINHO	00012		PRQ CUSTODOPOLIS	0000039436	Av. PRESIDENTE KENNEDY	00305		PRQ JOCKEY CLUB
0000039192	RUA POETA MARINHO	00013/00015		PRQ CUSTODOPOLIS	0000039448	Av. PRESIDENTE KENNEDY	00335		PRQ JOCKEY CLUB
0000039194	RUA POETA MARINHO	00018	FUNDOS	PRQ CUSTODOPOLIS	0000039464	Av. PRESIDENTE KENNEDY	370		PRQ JOCKEY CLUB
0000039195	RUA POETA MARINHO	00019		PRQ CUSTODOPOLIS	0000039515	Av. PRESIDENTE VARGAS	00001/00003		PRQ SAO CLEMENTE
0000039204	RUA POETA MARINHO	00036		PRQ CUSTODOPOLIS	0000039517	Av. PRESIDENTE VARGAS	11		PRQ SAO CLEMENTE
0000039205	RUA POETA MARINHO	00038		PRQ CUSTODOPOLIS	0000039524	Av. PRESIDENTE VARGAS	00016	APTO 302	PRQ 15 DE NOVEMBRO
0000039206	RUA POETA MARINHO	00040/00042		PRQ CUSTODOPOLIS	0000039576	Av. PRESIDENTE VARGAS	00022	APTO 202	PRQ 15 DE NOVEMBRO
0000039210	RUA POETA MARINHO	55		PRQ CUSTODOPOLIS	0000039611	Av. PRESIDENTE VARGAS	27		PRQ SAO CLEMENTE
0000039213	RUA POETA MARINHO	00059	CASA 1	PRQ CUSTODOPOLIS	0000039622	Av. PRESIDENTE VARGAS	00029		PRQ SAO CLEMENTE
0000039214	RUA POETA MARINHO	00060/00062		JARDIM RES.PLANICIE	0000039631	Av. PRESIDENTE VARGAS	00032	APTO 502	PRQ 15 DE NOVEMBRO
0000039216	RUA POETA MARINHO	00063	CASA 1	PRQ CUSTODOPOLIS	0000039648	Av. PRESIDENTE VARGAS	00034	APTO 501	PRQ 15 DE NOVEMBRO
0000039217	RUA POETA MARINHO	00063	CASA 2	PRQ CUSTODOPOLIS	0000039669	Av. PRESIDENTE VARGAS	00042	APTO 301	PRQ 15 DE NOVEMBRO
0000039219	RUA POETA MARINHO	00066		PRQ CUSTODOPOLIS	0000039716	Av. PRESIDENTE VARGAS	00052	APTO 502	PRQ 15 DE NOVEMBRO
0000039220	RUA POETA MARINHO	00066	CASA 1	PRQ CUSTODOPOLIS	0000039786	Av. PRESIDENTE VARGAS	00068	APTO 102	PRQ 15 DE NOVEMBRO
0000039221	RUA POETA MARINHO	00066	CASA 3	PRQ CUSTODOPOLIS	0000039794	Av. PRESIDENTE VARGAS	00068	APTO 302	PRQ 15 DE NOVEMBRO
0000039222	RUA POETA MARINHO	00070		PRQ CUSTODOPOLIS	0000039808	Av. PRESIDENTE VARGAS	00072	APTO 202	PRQ 15 DE NOVEMBRO
0000039223	RUA POETA MARINHO	00070	CASA 1	PRQ CUSTODOPOLIS	0000039811	Av. PRESIDENTE VARGAS	00072	APTO 401	PRQ 15 DE NOVEMBRO
0000039226	RUA POETA MARINHO	75		PRQ CUSTODOPOLIS	0000039830	Av. PRESIDENTE VARGAS	91		PRQ SAO CLEMENTE
0000039230	RUA POETA MARINHO	00083		PRQ CUSTODOPOLIS	0000039844	Av. PRESIDENTE VARGAS	00115	CASA 1	PRQ SAO CLEMENTE
0000039231	RUA POETA MARINHO	00083	CASA 2	PRQ CUSTODOPOLIS	0000039850	Av. PRESIDENTE VARGAS	00141		PRQ PECUARIA
0000039233	RUA POETA MARINHO	87		PRQ CUSTODOPOLIS	0000039851	Av. PRESIDENTE VARGAS	00145		PRQ PECUARIA
0000039235	RUA POETA MARINHO	89		PRQ CUSTODOPOLIS	0000039863	Av. PRESIDENTE VARGAS	00195		PRQ PECUARIA
0000039237	RUA POETA MARINHO	00092		PRQ CUSTODOPOLIS	0000040022	RUA DO COLEGIO	00049		USINA SANTA CRUZ
0000039238	RUA POETA MARINHO	00096	TERRENO 1	PRQ CUSTODOPOLIS	0000040137	RUA 01 DE MAIO	00109	APTO 203	PRQ AV.PELINCA
0000039241	RUA POETA MARINHO	102		PRQ CUSTODOPOLIS	0000040153	RUA 01 DE MAIO	00109	APTO 603	PRQ AV.PELINCA
0000039247	RUA POETA MARINHO	113		PRQ CUSTODOPOLIS	0000040157	RUA 01 DE MAIO	00109	APTO 703	PRQ AV.PELINCA
0000039249	RUA POETA MARINHO	00117		PRQ CUSTODOPOLIS	0000040162	RUA 01 DE MAIO	00109	APTO 804	PRQ AV.PELINCA
0000039250	RUA POETA MARINHO	00120		PRQ CUSTODOPOLIS	0000040174	RUA 01 DE MAIO	00113	APTO 303	PRQ AV.PELINCA
0000039252	RUA POETA MARINHO	00122		PRQ CUSTODOPOLIS	0000040177	RUA 01 DE MAIO	00113	APTO 402	PRQ AV.PELINCA
0000039257	RUA POETA MARINHO	00130		PRQ CUSTODOPOLIS	0000040178	RUA 01 DE MAIO	00113	APTO 403	PRQ AV.PELINCA
0000039260	RUA POETA MARINHO	00134		PRQ CUSTODOPOLIS	0000040179	RUA 01 DE MAIO	00113	APTO 404	PRQ AV.PELINCA
0000039264	RUA POETA MARINHO	00142		PRQ CUSTODOPOLIS	0000040183	RUA 01 DE MAIO	00113	APTO 601	PRQ AV.PELINCA
0000039265	RUA POETA MARINHO	145		PRQ CUSTODOPOLIS	0000040188	RUA 01 DE MAIO	00113	APTO 702	PRQ AV.PELINCA
0000039267	RUA POETA MARINHO	148		PRQ CUSTODOPOLIS	0000040198	RUA 01 DE MAIO	00113	09 * ANDAR	PRQ AV.PELINCA
0000039268	RUA POETA MARINHO	151		PRQ CUSTODOPOLIS	0000040206	Av. PRINCESA ISABEL	24		PRQ ROSARIO
0000039270	RUA POETA MARINHO	00155		PRQ CUSTODOPOLIS	0000040209	Av. PRINCESA ISABEL	34		PRQ ROSARIO
0000039271	RUA POETA MARINHO	00155	FUNDOS	PRQ CUSTODOPOLIS	0000040210	Av. PRINCESA ISABEL	37		PRQ JOAO SEIXAS
0000039272	RUA POETA MARINHO	156		PRQ CUSTODOPOLIS	0000040213	Av. PRINCESA ISABEL	00046		PRQ ROSARIO
					0000040217	Av. PRINCESA ISABEL	00060	APTO 101	PRQ ROSARIO

0000040218	Av. PRINCESA ISABEL	00060	APTO 201	PRQ ROSARIO
0000040219	Av. PRINCESA ISABEL	00060	APTO 202	PRQ ROSARIO
0000040220	Av. PRINCESA ISABEL	00060	APTO 203	PRQ ROSARIO
0000040221	Av. PRINCESA ISABEL	00060	APTO 301	PRQ ROSARIO
0000040222	Av. PRINCESA ISABEL	00060	APTO 302	PRQ ROSARIO
0000040223	Av. PRINCESA ISABEL	00060	APTO 303	PRQ ROSARIO
0000040228	Av. PRINCESA ISABEL	00076		PRQ ROSARIO
0000040232	Av. PRINCESA ISABEL	00116		PRQ ROSARIO
0000040237	Av. PRINCESA ISABEL	00122	CASA 1	PRQ ROSARIO
0000040238	Av. PRINCESA ISABEL	00122	CASA 2	PRQ ROSARIO
0000040240	Av. PRINCESA ISABEL	00126		PRQ ROSARIO
0000040241	Av. PRINCESA ISABEL	00126	CASA 1	PRQ ROSARIO
0000040245	Av. PRINCESA ISABEL	00135		PRQ JOAO SEIXAS
0000040246	Av. PRINCESA ISABEL	00135	CASA 2	PRQ JOAO SEIXAS
0000040253	Av. PRINCESA ISABEL	00143		PRQ JOAO SEIXAS
0000040257	Av. PRINCESA ISABEL	00143	CASA 2	PRQ JOAO SEIXAS
0000040260	Av. PRINCESA ISABEL	151		PRQ JOAO SEIXAS
0000040266	Av. PRINCESA ISABEL	00164		PRQ ROSARIO
0000040267	RUA ALCEBIADES PECANHA	77		PRQ ROSARIO
0000040276	Av. PRINCESA ISABEL	181		PRQ JOAO SEIXAS
0000040277	Av. PRINCESA ISABEL	182		PRQ ROSARIO
0000040279	Av. PRINCESA ISABEL	00187		PRQ JOAO SEIXAS
0000040280	Av. PRINCESA ISABEL	00187	CASA 1	PRQ JOAO SEIXAS
0000040284	Av. PRINCESA ISABEL	00203		PRQ JOAO SEIXAS
0000040311	Av. PRINCESA ISABEL	00264		PRQ CARLOS LACERDA
0000040328	Av. PRINCESA ISABEL	00311		PRQ JOAO MARIA
0000040329	Av. PRINCESA ISABEL	00311	CASA 1	PRQ JOAO MARIA
0000040330	Av. PRINCESA ISABEL	00312		PRQ JOAO MARIA
0000040335	Av. PRINCESA ISABEL	319		PRQ JOAO MARIA
0000040336	Av. PRINCESA ISABEL	320		PRQ JOAO MARIA
0000040352	Av. PRINCESA ISABEL	00371		PRQ JOAO MARIA
0000040357	Av. PRINCESA ISABEL	383		PRQ JOAO MARIA
0000040367	Av. PRINCESA ISABEL	00467		PRQ JOAO MARIA
0000040368	Av. PRINCESA ISABEL	473		PRQ JOAO MARIA
0000040369	Av. PRINCESA ISABEL	00475		PRQ JOAO MARIA
0000040371	RUA ENGENHEIRO LUIZ CARLOS GOMES DE CARVALHO	00001/00015		URURAI
0000040373	RUA ENGENHEIRO LUIZ CARLOS GOMES DE CARVALHO	00020		URURAI
0000040380	RUA ENGENHEIRO LUIZ CARLOS GOMES DE CARVALHO	00034		URURAI
0000040381	RUA ENGENHEIRO LUIZ CARLOS GOMES DE CARVALHO	00034	A	URURAI
0000040388	RUA ENGENHEIRO LUIZ CARLOS GOMES DE CARVALHO	00049		URURAI
0000040390	RUA ENGENHEIRO LUIZ CARLOS GOMES DE CARVALHO	00053		URURAI
0000040392	RUA ENGENHEIRO LUIZ CARLOS GOMES DE CARVALHO	00059		URURAI
0000040396	RUA ENGENHEIRO LUIZ CARLOS GOMES DE CARVALHO	00072	FUNDOS	URURAI
0000040397	RUA ENGENHEIRO LUIZ CARLOS GOMES DE CARVALHO	00075		URURAI
0000040398	RUA ENGENHEIRO LUIZ CARLOS GOMES DE CARVALHO	00075	CASA 01	URURAI
0000040406	RUA ENGENHEIRO LUIZ CARLOS GOMES DE CARVALHO	00089		URURAI
0000040409	RUA ENGENHEIRO LUIZ CARLOS GOMES DE CARVALHO	00097		URURAI
0000040410	RUA ENGENHEIRO LUIZ CARLOS GOMES DE CARVALHO	00097	CASA 2	URURAI
0000040412	RUA ENGENHEIRO LUIZ CARLOS GOMES DE CARVALHO	00100		URURAI
0000040414	RUA ENGENHEIRO LUIZ CARLOS GOMES DE CARVALHO	00106		URURAI
0000040416	RUA ENGENHEIRO LUIZ CARLOS GOMES DE CARVALHO	00112		URURAI
0000040418	RUA ENGENHEIRO LUIZ CARLOS GOMES DE CARVALHO	00118		URURAI
0000040422	RUA ENGENHEIRO LUIZ CARLOS GOMES DE CARVALHO	00135		URURAI
0000040424	RUA ENGENHEIRO LUIZ CARLOS GOMES DE CARVALHO	00141		URURAI
0000040426	RUA ENGENHEIRO LUIZ CARLOS GOMES DE CARVALHO	00149		URURAI
0000040428	RUA ENGENHEIRO LUIZ CARLOS GOMES DE CARVALHO	00156		URURAI
0000040429	RUA ENGENHEIRO LUIZ CARLOS GOMES DE CARVALHO	00156	A-ANTER.	URURAI

0000040430	RUA ENGENHEIRO LUIZ CARLOS GOMES DE CARVALHO	00157		URURAI
0000040433	RUA ENGENHEIRO LUIZ CARLOS GOMES DE CARVALHO	00165		URURAI
0000040434	RUA ENGENHEIRO LUIZ CARLOS GOMES DE CARVALHO	00166/00170		URURAI
0000040435	RUA ENGENHEIRO LUIZ CARLOS GOMES DE CARVALHO	00171		URURAI
0000040438	RUA ENGENHEIRO LUIZ CARLOS GOMES DE CARVALHO	00179		URURAI
0000040439	RUA ENGENHEIRO LUIZ CARLOS GOMES DE CARVALHO	00179	CASA 2	URURAI
0000040443	RUA ENGENHEIRO LUIZ CARLOS GOMES DE CARVALHO	00192		URURAI
0000040446	RUA ENGENHEIRO LUIZ CARLOS GOMES DE CARVALHO	00195		URURAI
0000040447	RUA ENGENHEIRO LUIZ CARLOS GOMES DE CARVALHO	00196		URURAI
0000040449	RUA ENGENHEIRO LUIZ CARLOS GOMES DE CARVALHO	00204		URURAI
0000040451	RUA ENGENHEIRO LUIZ CARLOS GOMES DE CARVALHO	00211		URURAI
0000040453	RUA ENGENHEIRO LUIZ CARLOS GOMES DE CARVALHO	00216		URURAI
0000040455	RUA ENGENHEIRO LUIZ CARLOS GOMES DE CARVALHO	00222		URURAI
0000040457	RUA ENGENHEIRO LUIZ CARLOS GOMES DE CARVALHO	00229		URURAI
0000040458	RUA ENGENHEIRO LUIZ CARLOS GOMES DE CARVALHO	00234		URURAI
0000040464	RUA PROFESSOR ANTONIO SARLO	23		PRQ ANGELICA
0000040470	RUA PROFESSOR BERNARDINO ROCHA	11		PRQ SAO JORGE
0000040474	RUA PROFESSOR BERNARDINO ROCHA	00018		PRQ SAO JORGE
0000040478	RUA PROFESSOR BERNARDINO ROCHA	26		PRQ SAO JORGE
0000040480	RUA PROFESSOR BERNARDINO ROCHA	00029		PRQ SAO JORGE
0000040481	RUA PROFESSOR BERNARDINO ROCHA	00033		PRQ SAO JORGE
0000040485	RUA PROFESSOR BERNARDINO ROCHA	44		PRQ SAO JORGE
0000040486	RUA PROFESSOR BERNARDINO ROCHA	45		PRQ SAO JORGE
0000040495	RUA PROFESSOR BERNARDINO ROCHA	65		PRQ SAO JORGE
0000040497	RUA PROFESSOR BERNARDINO ROCHA	71		PRQ SAO JORGE
0000040499	RUA PROFESSOR BERNARDINO ROCHA	00079		PRQ SAO JORGE
0000040502	RUA PROFESSOR BERNARDINO ROCHA	87		PRQ SAO JORGE
0000040504	RUA PROFESSOR BERNARDINO ROCHA	93		PRQ SAO JORGE
0000040505	RUA PROFESSOR BERNARDINO ROCHA	00094		PRQ SAO JORGE
0000040510	RUA PROFESSOR BERNARDINO ROCHA	00108		PRQ SAO JORGE
0000040511	RUA PROFESSOR BERNARDINO ROCHA	00113		PRQ SAO JORGE
0000040512	RUA PROFESSOR BERNARDINO ROCHA	00117		PRQ SAO JORGE
0000040515	RUA PROFESSOR BERNARDINO ROCHA	125		PRQ SAO JORGE
0000040517	RUA PROFESSOR BERNARDINO ROCHA	00128		PRQ SAO JORGE
0000040523	RUA PROFESSOR CARIBE	14		PRQ VICENTE GONCALVES DIAS
0000040524	RUA PROFESSOR CARIBE	15		PRQ VICENTE GONCALVES DIAS
0000040528	RUA PROFESSOR CARIBE	00021		PRQ VICENTE GONCALVES DIAS
0000040531	RUA PROFESSOR CARIBE	00026		PRQ VICENTE GONCALVES DIAS
0000040532	RUA PROFESSOR CARIBE	00026	CASA 1	PRQ VICENTE GONCALVES DIAS
0000040544	RUA PROFESSOR CARIBE	40		PRQ VICENTE GONCALVES DIAS
0000040553	RUA PROFESSOR CARLOS DE GOES	76		CENTRO
0000040560	RUA PROFESSOR CARLOS DE GOES	00100		CENTRO
0000040561	RUA PROFESSOR CASTRO	14		PRQ CORRIENTES
0000040566	RUA PROFESSOR CASTRO	00021		PRQ CORRIENTES
0000040571	RUA PROFESSOR CASTRO	28		PRQ CORRIENTES
0000040572	RUA PROFESSOR CASTRO	00029		PRQ CORRIENTES
0000040582	RUA PROFESSOR CASTRO	00047	FUNDOS	PRQ CORRIENTES

0000040590	RUA PROFESSOR CASTRO	00060		PRQ CORRIENTES
0000040602	RUA PROFESSOR FARIA	00031		PRQ AV.PELINCA
0000040603	RUA PROFESSOR FARIA	00031	CASA 1	PRQ AV.PELINCA
0000040604	RUA PROFESSOR FARIA	00034		PRQ AV.PELINCA
0000040605	RUA PROFESSOR FARIA	00034	FUNDOS	PRQ AV.PELINCA
0000040609	RUA PROFESSOR FARIA	00039		PRQ AV.PELINCA
0000040610	RUA PROFESSOR FARIA	00039	CASA 1	PRQ AV.PELINCA
0000040616	RUA PROFESSOR JOAO DA HORA	14		PRQ NOVA BRASILIA
0000040623	RUA PROFESSOR JOAO DA HORA	00027		PRQ NOVA BRASILIA
0000040624	RUA PROFESSOR JOAO DA HORA	00027		PRQ NOVA BRASILIA
0000040625	RUA PROFESSOR JOAO DA HORA	00030		PRQ NOVA BRASILIA
0000040626	RUA PROFESSOR JOAO DA HORA	00030	CASA 1	PRQ NOVA BRASILIA
0000040633	RUA PROFESSOR JOAO DA HORA	00042		PRQ NOVA BRASILIA
0000040634	RUA PROFESSOR JOAO DA HORA	00042	A	PRQ NOVA BRASILIA
0000040635	RUA PROFESSOR JOAO DA HORA	00042	CASA 1	PRQ NOVA BRASILIA
0000040636	RUA PROFESSOR JOAO DA HORA	00042	CASA 2	PRQ NOVA BRASILIA
0000040637	RUA PROFESSOR JOAO DA HORA	00046		PRQ NOVA BRASILIA
0000040641	RUA PROFESSOR JOAO MENEZES	00009		PRQ CORRIENTES
0000040642	RUA PROFESSOR JOAO MENEZES	11		PRQ CORRIENTES
0000040646	RUA PROFESSOR JOAO MENEZES	00018		PRQ CORRIENTES
0000040650	RUA PROFESSOR JOAO MENEZES	00023		PRQ CORRIENTES
0000040651	RUA PROFESSOR JOAO MENEZES	00023	ALTOS	PRQ CORRIENTES
0000040652	RUA PROFESSOR JOAO MENEZES	00023	CASA 01	PRQ CORRIENTES
0000040656	RUA PROFESSOR JOAO MENEZES	00030		PRQ CORRIENTES
0000040657	RUA PROFESSOR JOAO MENEZES	00031		PRQ CORRIENTES
0000040661	RUA PROFESSOR JOAO MENEZES	00038		PRQ CORRIENTES
0000040662	RUA PROFESSOR JOAO MENEZES	00038	CASA 2	PRQ CORRIENTES
0000040663	RUA PROFESSOR JOAO MENEZES	00042		PRQ CORRIENTES
0000040668	RUA PROFESSOR JOAO MENEZES	00069		PRQ CORRIENTES
0000040669	RUA PROFESSOR JOAO MENEZES	00069	CASA 01	PRQ CORRIENTES
0000040675	RUA PROFESSOR JOAO MENEZES	00080		PRQ CORRIENTES
0000040693	RUA PROFESSOR JOAO MENEZES	00127/00129		PRQ CORRIENTES
0000040714	RUA PROFESSOR MANHAES	00025		CHAC.JOAO FERREIRA
0000040715	RUA PROFESSOR MANHAES	00025	CASA 2	CHAC.JOAO FERREIRA
0000040717	RUA PROFESSOR MANHAES	27		CHAC.JOAO FERREIRA
0000040719	RUA PROFESSOR MANHAES	32		CHAC.JOAO FERREIRA
0000040743	RUA PROFESSOR MANHAES	00070		CHAC.JOAO FERREIRA
0000040757	RUA PROFESSOR MANHAES	00094		CHAC.JOAO FERREIRA
0000040782	RUA PROFESSOR MANHAES	00122		CHAC.JOAO FERREIRA
0000040797	RUA PROFESSOR MANOEL FERREIRA	00022		PRQ PECUARIA
0000040798	RUA PROFESSOR MANOEL FERREIRA	00022	CASA 2	PRQ PECUARIA
0000040800	RUA PROFESSOR MANOEL FERREIRA	00027		PRQ PECUARIA
0000040805	RUA PROFESSOR MANOEL FERREIRA	00038		PRQ PECUARIA
0000040806	RUA PROFESSOR MANOEL FERREIRA	00039		PRQ PECUARIA
0000040813	RUA PROFESSOR MANOEL FERREIRA	68		PRQ PECUARIA
0000040830	RUA PROFESSOR MANOEL FERREIRA	116		PRQ PECUARIA
0000040841	RUA PROFESSOR MANOEL FERREIRA	135		PRQ PECUARIA
0000040862	RUA PROFESSOR MESQUITA	45		PRQ 15 DE NOVEMBRO
0000040870	RUA PROFESSOR MESQUITA	00068/00072		PRQ 15 DE NOVEMBRO
0000040873	RUA PROFESSOR MESQUITA	00074/00076		PRQ 15 DE NOVEMBRO
0000040874	RUA PROFESSOR MESQUITA	00078/00080		PRQ 15 DE NOVEMBRO
0000040875	RUA PROFESSOR MESQUITA	79		PRQ 15 DE NOVEMBRO
0000040877	RUA CANDIDO ALVARO MACHADO	00005		PRQ 15 DE NOVEMBRO
0000040878	RUA PROFESSOR MESQUITA	00082/00084		PRQ 15 DE NOVEMBRO
0000040879	RUA PROFESSOR MESQUITA	00086/00088		PRQ 15 DE NOVEMBRO
0000040882	RUA PROFESSOR MESQUITA	00090/00092		PRQ 15 DE NOVEMBRO
0000040884	RUA PROFESSOR MESQUITA	00094/00096		PRQ 15 DE NOVEMBRO
0000040886	RUA PROFESSOR MESQUITA	00098/00100		PRQ 15 DE NOVEMBRO
0000040887	RUA PROFESSOR MESQUITA	00102/00104		PRQ 15 DE NOVEMBRO
0000040889	RUA PROFESSOR MESQUITA	00106/00108		PRQ 15 DE NOVEMBRO
0000040892	RUA PROFESSOR MESQUITA	00110/00112		PRQ 15 DE NOVEMBRO
0000040894	RUA PROFESSOR MESQUITA	00114/00116		PRQ 15 DE NOVEMBRO
0000040896	RUA PROFESSOR MESQUITA	00118/00120		PRQ 15 DE NOVEMBRO

0000040897	RUA PROFESSOR MESQUITA	00121		PRQ 15 DE NOVEMBRO
0000040902	RUA PROFESSOR MESQUITA	00143		PRQ 15 DE NOVEMBRO
0000040903	RUA PROFESSOR MESQUITA	00143	CASA 02	PRQ 15 DE NOVEMBRO
0000040907	RUA PROFESSOR MESQUITA	00153		PRQ 15 DE NOVEMBRO
0000040908	RUA PROFESSOR MESQUITA	00153	CASA 2	PRQ 15 DE NOVEMBRO
0000040913	RUA PROFESSOR REIS	14		CHAC.JOAO FERREIRA
0000040914	RUA PROFESSOR REIS	18		CHAC.JOAO FERREIRA
0000040915	RUA PROFESSOR REIS	21		CHAC.JOAO FERREIRA
0000040919	RUA PROFESSOR REIS	00024		CHAC.JOAO FERREIRA
0000040920	RUA PROFESSOR REIS	00024	CASA 02	CHAC.JOAO FERREIRA
0000040929	RUA PROFESSOR REIS	00037		CHAC.JOAO FERREIRA
0000040937	RUA PROFESSOR REIS	00052	CASA 1	CHAC.JOAO FERREIRA
0000040957	RUA PROFESSOR REIS	00081		CHAC.JOAO FERREIRA
0000040960	RUA PROFESSOR REIS	00086	CASA 3	CHAC.JOAO FERREIRA
0000040971	RUA PROFESSOR REIS	00099		CHAC.JOAO FERREIRA
0000040973	RUA PROFESSOR REIS	00103		CHAC.JOAO FERREIRA
0000040974	RUA PROFESSOR REIS	00103	CASA 1	CHAC.JOAO FERREIRA
0000040976	RUA PROF. AGRICOLINA FREITAS	10		PRQ.RIACHUELO
0000040977	RUA PROF. AGRICOLINA FREITAS	00012		PRQ.RIACHUELO
0000040978	RUA PROF. AGRICOLINA FREITAS	00012	CASA 1	PRQ.RIACHUELO
0000040980	RUA PROF. AGRICOLINA FREITAS	00017		PRQ.RIACHUELO
0000040981	RUA PROF. AGRICOLINA FREITAS	00017	CASA 1	PRQ.RIACHUELO
0000040982	RUA PROF. AGRICOLINA FREITAS	18		PRQ.RIACHUELO
0000040986	RUA PROF. AGRICOLINA FREITAS	23		PRQ.RIACHUELO
0000040987	RUA PROF. AGRICOLINA FREITAS	00025		PRQ.RIACHUELO
0000040990	RUA PROF. AGRICOLINA FREITAS	00025	CASA 2	PRQ.RIACHUELO
0000040991	RUA PROF. AGRICOLINA FREITAS	29		PRQ.RIACHUELO
0000040994	Av. PROFESSORA CARMEM CARNEIRO	00058		PRQ NITEROI
0000040995	Av. PROFESSORA CARMEM CARNEIRO	00056	CASA 01	PRQ NITEROI
0000040996	Av. PROFESSORA CARMEM CARNEIRO	00056	CASA 11	PRQ NITEROI
0000040999	Av. PROFESSORA CARMEM CARNEIRO	00056	CASA 03	PRQ NITEROI
0000041001	Av. PROFESSORA CARMEM CARNEIRO	00056	CASA 07	PRQ NITEROI
0000041002	Av. PROFESSORA CARMEM CARNEIRO	00056	CASA 09	PRQ NITEROI
0000041007	Av. PROFESSORA CARMEM CARNEIRO	00239		PRQ JARDIM CARIOCA
0000041013	Av. PROFESSORA CARMEM CARNEIRO	00258		PRQ NITEROI
0000041014	Av. PROFESSORA CARMEM CARNEIRO	264		PRQ NITEROI
0000041017	Av. PROFESSORA CARMEM CARNEIRO	00272		PRQ NITEROI
0000041018	Av. PROFESSORA CARMEM CARNEIRO	00272	CASA 1	PRQ NITEROI
0000041020	Av. PROFESSORA CARMEM CARNEIRO	280		PRQ NITEROI
0000041024	Av. PROFESSORA CARMEM CARNEIRO	00300		PRQ NITEROI
0000041025	Av. PROFESSORA CARMEM CARNEIRO	00302		PRQ NITEROI
0000041026	Av. PROFESSORA CARMEM CARNEIRO	00302	CASA 01	PRQ NITEROI
0000041027	Av. PROFESSORA CARMEM CARNEIRO	00306		PRQ NITEROI
0000041028	Av. PROFESSORA CARMEM CARNEIRO	00310		PRQ NITEROI
0000041033	Av. PROFESSORA CARMEM CARNEIRO	346		PRQ NITEROI
0000041035	Av. PROFESSORA CARMEM CARNEIRO	355		PRQ JARDIM CARIOCA
0000041038	Av. PROFESSORA CARMEM CARNEIRO	359		PRQ JARDIM CARIOCA
0000041039	Av. PROFESSORA CARMEM CARNEIRO	361		PRQ JARDIM CARIOCA
0000041042	Av. PROFESSORA CARMEM CARNEIRO	368		PRQ NITEROI
0000041044	Av. PROFESSORA CARMEM CARNEIRO	382		PRQ NITEROI
0000041048	Av. PROFESSORA CARMEM CARNEIRO	00387	CASA 1	PRQ JARDIM CARIOCA
0000041049	Av. PROFESSORA CARMEM CARNEIRO	388		PRQ NITEROI
0000041055	Av. PROFESSORA CARMEM CARNEIRO	00404		PRQ NITEROI
0000041056	Av. PROFESSORA CARMEM CARNEIRO	00404	CASA 1	PRQ NITEROI



0000041057	Av. PROFESSORA CARMEM CARNEIRO	00404	CASA 2	PRQ NITEROI
0000041069	Av. PROFESSORA CARMEM CARNEIRO	00418		PRQ NITEROI
0000041070	Av. PROFESSORA CARMEM CARNEIRO	00418	CASA 1	PRQ NITEROI
0000041073	Av. PROFESSORA CARMEM CARNEIRO	00439		PRQ JARDIM CARIOCA
0000041074	Av. PROFESSORA CARMEM CARNEIRO	00441		PRQ JARDIM CARIOCA
0000041077	Av. PROFESSORA CARMEM CARNEIRO	00445		PRQ JARDIM CARIOCA
0000041078	Av. PROFESSORA CARMEM CARNEIRO	00445	CASA 2	PRQ JARDIM CARIOCA
0000041080	Av. PROFESSORA CARMEM CARNEIRO	448		PRQ NITEROI
0000041092	Av. PROFESSORA CARMEM CARNEIRO	00467		PRQ JARDIM CARIOCA
0000041095	Av. PROFESSORA CARMEM CARNEIRO	00470		PRQ NITEROI
0000041097	Av. PROFESSORA CARMEM CARNEIRO	00475		PRQ JARDIM CARIOCA
0000041098	Av. PROFESSORA CARMEM CARNEIRO	00480		PRQ NITEROI
0000041100	Av. PROFESSORA CARMEM CARNEIRO	00484		PRQ NITEROI
0000041101	Av. PROFESSORA CARMEM CARNEIRO	00486		PRQ NITEROI
0000041108	Av. PROFESSORA CARMEM CARNEIRO	00508	FUNDOS	PRQ NITEROI
0000041109	Av. PROFESSORA CARMEM CARNEIRO	00512		PRQ NITEROI
0000041110	Av. PROFESSORA CARMEM CARNEIRO	00512	CASA 1	PRQ NITEROI
0000041112	Av. PROFESSORA CARMEM CARNEIRO	518		PRQ NITEROI
0000041116	Av. PROFESSORA CARMEM CARNEIRO	00528		PRQ NITEROI
0000041117	Av. PROFESSORA CARMEM CARNEIRO	00555		PRQ SANTO ANTONIO
0000041118	Av. PROFESSORA CARMEM CARNEIRO	00555	CASA 2	PRQ SANTO ANTONIO
0000041129	Av. PROFESSORA CARMEM CARNEIRO	00666		PRQ NITEROI
0000041133	Av. PROFESSORA CARMEM CARNEIRO	688		PRQ NITEROI
0000041150	Av. PROFESSORA CARMEM CARNEIRO	00726		PRQ NITEROI
0000041151	Av. PROFESSORA CARMEM CARNEIRO	00726	CASA 2	PRQ NITEROI
0000041152	Av. PROFESSORA CARMEM CARNEIRO	00735		PRQ SANTO ANTONIO
0000041153	Av. PROFESSORA CARMEM CARNEIRO	00736		PRQ NITEROI
0000041154	Av. PROFESSORA CARMEM CARNEIRO	00738		PRQ NITEROI
0000041156	Av. PROFESSORA CARMEM CARNEIRO	00741		PRQ SANTO ANTONIO
0000041158	Av. PROFESSORA CARMEM CARNEIRO	00743		PRQ SANTO ANTONIO
0000041160	Av. PROFESSORA CARMEM CARNEIRO	00745		PRQ SANTO ANTONIO
0000041161	Av. PROFESSORA CARMEM CARNEIRO	750		PRQ NITEROI
0000041164	Av. PROFESSORA CARMEM CARNEIRO	00753		PRQ SANTO ANTONIO

ANEXO				
INSCRIÇÃO	ENDEREÇO	NUMERO	COMPLEMENTO	BAIRRO
0000041165	Av. PROFESSORA CARMEM CARNEIRO	00754		PRQ NITEROI
0000041166	Av. PROFESSORA CARMEM CARNEIRO	00758		PRQ NITEROI
0000041169	Av. PROFESSORA CARMEM CARNEIRO	00761		PRQ SANTO ANTONIO
0000041174	Av. PROFESSORA CARMEM CARNEIRO	768		PRQ NITEROI
0000041178	Av. PROFESSORA CARMEM CARNEIRO	00776		PRQ NITEROI
0000041179	Av. PROFESSORA CARMEM CARNEIRO	00777		PRQ SANTO ANTONIO
0000041180	Av. PROFESSORA CARMEM CARNEIRO	00781		PRQ SANTO ANTONIO
0000041186	Av. PROFESSORA CARMEM CARNEIRO	00790		PRQ NITEROI
0000041187	Av. PROFESSORA CARMEM CARNEIRO	00792		PRQ NITEROI
0000041188	Av. PROFESSORA CARMEM CARNEIRO	00792	CASA 1	PRQ NITEROI
0000041194	Av. PROFESSORA CARMEM CARNEIRO	804		PRQ NITEROI
0000041195	Av. PROFESSORA CARMEM CARNEIRO	00808		PRQ NITEROI
0000041199	Av. PROFESSORA CARMEM CARNEIRO	00834		PRQ NITEROI
0000041200	Av. PROFESSORA CARMEM CARNEIRO	836		PRQ NITEROI
0000041202	Av. PROFESSORA CARMEM CARNEIRO	00848		PRQ NITEROI
0000041206	Av. PROFESSORA CARMEM CARNEIRO	00868		PRQ NITEROI
0000041207	Av. PROFESSORA CARMEM CARNEIRO	00870		PRQ NITEROI
0000041208	Av. PROFESSORA CARMEM CARNEIRO	00870	CASA 1	PRQ NITEROI
0000041209	Av. PROFESSORA CARMEM CARNEIRO	00872		PRQ NITEROI
0000041211	Av. PROFESSORA CARMEM CARNEIRO	00882		PRQ NITEROI
0000041212	Av. PROFESSORA CARMEM CARNEIRO	00882	CASA 2	PRQ NITEROI
0000041216	Av. PROFESSORA CARMEM CARNEIRO	898		PRQ NITEROI
0000041218	Av. PROFESSORA CARMEM CARNEIRO	00904		PRQ NITEROI
0000041219	Av. PROFESSORA CARMEM CARNEIRO	00904	CASA 1	PRQ NITEROI
0000041229	Av. PROFESSORA CARMEM CARNEIRO	00909/00911		PRQ SANTO ANTONIO
0000041231	Av. PROFESSORA CARMEM CARNEIRO	00913/00915		PRQ SANTO ANTONIO
0000041234	Av. PROFESSORA CARMEM CARNEIRO	00917/00923		PRQ SANTO ANTONIO
0000041235	Av. PROFESSORA CARMEM CARNEIRO	00918	CASA 01	PRQ NITEROI
0000041236	Av. PROFESSORA CARMEM CARNEIRO	00920		PRQ NITEROI
0000041237	Av. PROFESSORA CARMEM CARNEIRO	925		PRQ SANTO ANTONIO
0000041238	Av. PROFESSORA CARMEM CARNEIRO	00926		PRQ NITEROI
0000041239	Av. PROFESSORA CARMEM CARNEIRO	928 a 936		PRQ NITEROI
0000041242	Av. CARLOS ALBERTO CHEBABE	00654		PRQ SANTO ANTONIO
0000041246	Av. PROFESSORA CARMEM CARNEIRO	948		PRQ NITEROI
0000041247	Av. PROFESSORA CARMEM CARNEIRO	952		PRQ NITEROI
0000041250	Av. PROFESSORA CARMEM CARNEIRO	00955		PRQ SANTO ANTONIO
0000041252	Av. PROFESSORA CARMEM CARNEIRO	00962		PRQ NITEROI
0000041255	Av. PROFESSORA CARMEM CARNEIRO	00969		PRQ SANTO ANTONIO
0000041256	Av. PROFESSORA CARMEM CARNEIRO	00972		PRQ NITEROI
0000041257	Av. PROFESSORA CARMEM CARNEIRO	00972	CASA 1	PRQ NITEROI
0000041258	Av. PROFESSORA CARMEM CARNEIRO	00972	CASA 3	PRQ NITEROI
0000041259	Av. PROFESSORA CARMEM CARNEIRO	00972	CASA 5	PRQ NITEROI
0000041260	Av. PROFESSORA CARMEM CARNEIRO	00973		PRQ SANTO ANTONIO
0000041263	Av. PROFESSORA CARMEM CARNEIRO	00976	CASA 1	PRQ NITEROI

**Edital: 62-2024/SMF**

Considerando a obrigação legal de constante atualização dos dados cadastrais do imóvel e de seu titular estabelecida no artigo 158 das Lei Complementar 01/2017 – Código Tributário Municipal;

Considerando ainda a Nota Recomendatória Conjunta TJRJ/TCE-RJ/MPRJ nº 01/2024, notadamente o item 2 (parte final);

Considerando por fim o que consta no Processo TCE/RJ 217.010-8/2020;

Ficam Notificados os Proprietários, Possuidores ou Titulares do Domínio Útil dos imóveis listados em anexo, para no prazo de 15 dias a contar desta publicação, procederem à atualização dos seus dados cadastrais em um dos canais abaixo indicados, sob pena de aplicação das sanções previstas em lei.

- 1 - por meio eletrônico, em [www.fazenda.campos.ri.gov.br](http://www.fazenda.campos.ri.gov.br), na aba Atualiza Imóvel;
- 2 - na Secretaria Municipal de Fazenda, Rua Treze de maio, 129, Centro, O Agendamento, bem como esclarecimentos gerais poderão ser realizados pelo Fale Conosco por meio do 0800-6025343.

Campos dos Goytacazes, 15 de agosto de 2024.

**Márcio Queiroz Morales**  
Secretário Municipal de Fazenda  
Matrícula: 40340

Anexo



0000041264	Av. PROFESSORA CARMEM CARNEIRO	00976	CASA 2	PRQ NITEROI
0000041265	Av. PROFESSORA CARMEM CARNEIRO	00976	CASA 3	PRQ NITEROI
0000041266	Av. PROFESSORA CARMEM CARNEIRO	00976	CASA 5	PRQ NITEROI
0000041288	Av. PROFESSORA CARMEM CARNEIRO	00979		PRQ SANTO ANTONIO
0000041272	Av. PROFESSORA CARMEM CARNEIRO	00989		PRQ SANTO ANTONIO
0000041275	Av. PROFESSORA CARMEM CARNEIRO	1010		PRQ NITEROI
0000041277	Av. PROFESSORA CARMEM CARNEIRO	01019		PRQ SANTO ANTONIO
0000041280	Av. PROFESSORA CARMEM CARNEIRO	1026		PRQ NITEROI
0000041281	Av. 03	00055	CASA 3	PRQ NITEROI
0000041282	Av. PROFESSORA CARMEM CARNEIRO	1260		PRQ NITEROI
0000041285	Av. PROFESSORA CARMEM CARNEIRO	01033		PRQ SANTO ANTONIO
0000041286	Av. PROFESSORA CARMEM CARNEIRO	01033	ALTOS	PRQ SANTO ANTONIO
0000041287	Av. PROFESSORA CARMEM CARNEIRO	01036		PRQ NITEROI
0000041288	Av. PROFESSORA CARMEM CARNEIRO	01036	CASA 1	PRQ NITEROI
0000041289	Av. PROFESSORA CARMEM CARNEIRO	01036	CASA 5	PRQ NITEROI
0000041295	Av. PROFESSORA CARMEM CARNEIRO	1044		PRQ NITEROI
0000041302	Av. PROFESSORA CARMEM CARNEIRO	1066		PRQ NITEROI
0000041303	Av. PROFESSORA CARMEM CARNEIRO	01068		PRQ NITEROI
0000041304	Av. PROFESSORA CARMEM CARNEIRO	1072		PRQ NITEROI
0000041305	Av. PROFESSORA CARMEM CARNEIRO	01074/01076		PRQ NITEROI
0000041306	Av. PROFESSORA CARMEM CARNEIRO	1078		PRQ NITEROI
0000041307	Av. PROFESSORA CARMEM CARNEIRO	1080		PRQ NITEROI
0000041308	Av. PROFESSORA CARMEM CARNEIRO	1090		PRQ NITEROI
0000041313	Av. PROFESSORA CARMEM CARNEIRO	1112		PRQ NITEROI
0000041314	Av. PROFESSORA CARMEM CARNEIRO	1114		PRQ NITEROI
0000041322	Av. PROFESSORA CARMEM CARNEIRO	01136		PRQ NITEROI
0000041323	Av. PROFESSORA CARMEM CARNEIRO	01136	CASA 02	PRQ NITEROI
0000041324	Av. PROFESSORA CARMEM CARNEIRO	01136	CASA 04	PRQ NITEROI
0000041325	Av. PROFESSORA CARMEM CARNEIRO	01140		PRQ NITEROI
0000041326	Av. PROFESSORA CARMEM CARNEIRO	01144		PRQ NITEROI
0000041329	Av. PROFESSORA CARMEM CARNEIRO	01162		PRQ NITEROI
0000041336	Av. PROFESSORA CARMEM CARNEIRO	01184/01186		PRQ NITEROI
0000041340	Av. PROFESSORA CARMEM CARNEIRO	01204		PRQ NITEROI
0000041341	Av. PROFESSORA CARMEM CARNEIRO	01204	CASA 1	PRQ NITEROI
0000041342	Av. PROFESSORA CARMEM CARNEIRO	01208/01212		PRQ NITEROI
0000041347	Av. PROFESSORA CARMEM CARNEIRO	01246		PRQ NITEROI
0000041348	Av. PROFESSORA CARMEM CARNEIRO	1252		PRQ NITEROI
0000041350	Av. PROFESSORA CARMEM CARNEIRO	1256		PRQ NITEROI
0000041351	Av. PROFESSORA CARMEM CARNEIRO	01258		PRQ NITEROI
0000041352	Av. PROFESSORA CARMEM CARNEIRO	01260		PRQ NITEROI
0000041357	Av. PROFESSORA CARMEM CARNEIRO	01276	CASA 2	PRQ NITEROI
0000041358	Av. PROFESSORA CARMEM CARNEIRO	01276	CASA 3	PRQ NITEROI
0000041359	Av. PROFESSORA CARMEM CARNEIRO	01282		PRQ NITEROI
0000041360	Av. PROFESSORA CARMEM CARNEIRO	01282	CASA 2	PRQ NITEROI
0000041361	Av. PROFESSORA CARMEM CARNEIRO	01288		PRQ NITEROI
0000041370	Av. PROFESSORA CARMEM CARNEIRO	1322		PRQ NITEROI

0000041374	Av. PROFESSORA CARMEM CARNEIRO	01338		PRQ NITEROI
0000041381	Av. PROFESSORA CARMEM CARNEIRO	01400		PRQ BONSUCESSO
0000041384	Av. PROFESSORA CARMEM CARNEIRO	01412		PRQ BONSUCESSO
0000041385	Av. PROFESSORA CARMEM CARNEIRO	1418		PRQ BONSUCESSO
0000041386	Av. PROFESSORA CARMEM CARNEIRO	1420		PRQ BONSUCESSO
0000041387	Av. PROFESSORA CARMEM CARNEIRO	1424		PRQ BONSUCESSO
0000041395	Av. PROFESSORA CARMEM CARNEIRO	1456		PRQ BONSUCESSO
0000041402	Av. PROFESSORA CARMEM CARNEIRO	01534		PRQ BONSUCESSO
0000041410	Av. PROFESSORA CARMEM CARNEIRO	01570		PRQ BONSUCESSO
0000041411	Av. PROFESSORA CARMEM CARNEIRO	01574		PRQ BONSUCESSO
0000041423	Av. PROFESSORA CARMEM CARNEIRO	01644		PRQ BONSUCESSO
0000041424	Av. PROFESSORA CARMEM CARNEIRO	01650		PRQ BONSUCESSO
0000041436	Av. PROFESSORA CARMEM CARNEIRO	01760/01762		PRQ JARDIM ELDORADO
0000041437	Av. PROFESSORA CARMEM CARNEIRO	01764/01766		PRQ JARDIM CEASA
0000041438	Av. PROFESSORA CARMEM CARNEIRO	01768/01770		PRQ JARDIM CEASA
0000041439	Av. PROFESSORA CARMEM CARNEIRO	01772/01774		PRQ JARDIM CEASA
0000041440	Av. PROFESSORA CARMEM CARNEIRO	01776/01778		PRQ JARDIM CEASA
0000041441	Av. PROFESSORA CARMEM CARNEIRO	01780/01782		PRQ JARDIM ELDORADO
0000041442	Av. PROFESSORA CARMEM CARNEIRO	01784/01786		PRQ JARDIM CEASA
0000041443	Av. PROFESSORA CARMEM CARNEIRO	01788/01790		PRQ JARDIM CEASA
0000041444	Av. PROFESSORA CARMEM CARNEIRO	01792/01794		PRQ JARDIM CEASA
0000041445	Av. PROFESSORA CARMEM CARNEIRO	01796/01798		PRQ JARDIM CEASA
0000041446	Av. PROFESSORA CARMEM CARNEIRO	01800/01802		PRQ JARDIM CEASA
0000041449	Av. PROFESSORA CARMEM CARNEIRO	01812/01814		PRQ JARDIM CEASA
0000041450	Av. PROFESSORA CARMEM CARNEIRO	01816/01818		PRQ JARDIM CEASA
0000041452	Av. PROFESSORA CARMEM CARNEIRO	01824/01830		PRQ JARDIM CEASA
0000041453	Av. PROFESSORA CARMEM CARNEIRO	01832/01834		PRQ JARDIM CEASA
0000041454	Av. PROFESSORA CARMEM CARNEIRO	01836/01838		PRQ JARDIM CEASA
0000041455	Av. PROFESSORA CARMEM CARNEIRO	1840		PRQ JARDIM CEASA
0000041457	Av. PROFESSORA CARMEM CARNEIRO	01854		PRQ ELDORADO
0000041459	Av. PROFESSORA CARMEM CARNEIRO	1860		PRQ ELDORADO
0000041462	Av. PROFESSORA CARMEM CARNEIRO	1872		PRQ ELDORADO
0000041468	Av. PROFESSORA CARMEM CARNEIRO	01902		PRQ ELDORADO
0000041469	Av. PROFESSORA CARMEM CARNEIRO	01904		PRQ ELDORADO
0000041471	Av. PROFESSORA CARMEM CARNEIRO	01914		PRQ ELDORADO
0000041472	Av. PROFESSORA CARMEM CARNEIRO	01922		PRQ ELDORADO
0000041473	Av. PROFESSORA CARMEM CARNEIRO	01922	CASA 1	PRQ ELDORADO
0000041483	Av. PROFESSORA CARMEM CARNEIRO	1978		PRQ SAO SILVESTRE
0000041484	Av. PROFESSORA CARMEM CARNEIRO	01980		PRQ SAO SILVESTRE
0000041485	Av. PROFESSORA CARMEM CARNEIRO	1986		PRQ SAO SILVESTRE
0000041489	Av. PROFESSORA CARMEM CARNEIRO	02012		PRQ SAO SILVESTRE
0000041490	Av. PROFESSORA CARMEM CARNEIRO	02018		PRQ SAO SILVESTRE
0000041491	Av. PROFESSORA CARMEM CARNEIRO	02022		PRQ SAO SILVESTRE
0000041492	Av. PROFESSORA CARMEM CARNEIRO	02022	FUNDOS	PRQ SAO SILVESTRE
0000041494	Av. PROFESSORA CARMEM CARNEIRO	02026	CASA 01	PRQ SAO SILVESTRE

0000041495	Av. PROFESSORA CARMEM CARNEIRO	02032		PRQ SAO SILVESTRE
0000041496	Av. PROFESSORA CARMEM CARNEIRO	02046		PRQ SAO SILVESTRE
0000041497	Av. PROFESSORA CARMEM CARNEIRO	02056		PRQ SAO SILVESTRE
0000041498	Av. PROFESSORA CARMEM CARNEIRO	02060/02082		PRQ SAO SILVESTRE
0000041499	Av. PROFESSORA CARMEM CARNEIRO	02086		PRQ SAO SILVESTRE
0000041500	Av. PROFESSORA CARMEM CARNEIRO	02086	CASA 01	PRQ SAO SILVESTRE
0000041501	Av. PROFESSORA CARMEM CARNEIRO	02092		PRQ SAO SILVESTRE
0000041502	Av. PROFESSORA CARMEM CARNEIRO	02100/02106		PRQ SAO SILVESTRE
0000041503	Av. PROFESSORA CARMEM CARNEIRO	02108		PRQ SAO SILVESTRE
0000041504	Av. PROFESSORA CARMEM CARNEIRO	02110		PRQ SAO SILVESTRE
0000041513	Av. PROFESSORA CARMEM CARNEIRO	2434		PRQ SAO SILVESTRE
0000041514	Av. PROFESSORA CARMEM CARNEIRO	02438		PRQ JARDIM AEROPORTO
0000041515	Av. PROFESSORA CARMEM CARNEIRO	02442		PRQ JARDIM AEROPORTO
0000041524	Av. PROFESSORA CARMEM CARNEIRO	02996		PRQ SAO SILVESTRE
0000041525	Av. PROFESSORA CARMEM CARNEIRO	03006		PRQ SAO SILVESTRE
0000041526	Av. PROFESSORA CARMEM CARNEIRO	03070		PRQ SAO SILVESTRE
0000041527	Av. PROFESSORA CARMEM CARNEIRO	03080		PRQ SANTOS DUMONT
0000041528	Av. PROFESSORA CARMEM CARNEIRO	03104		PRQ SANTOS DUMONT
0000041530	Av. PROFESSORA CARMEM CARNEIRO	03158/03164		PRQ SANTOS DUMONT
0000041531	Av. PROFESSORA CARMEM CARNEIRO	03168		PRQ SANTOS DUMONT
0000041532	Av. PROFESSORA CARMEM CARNEIRO	03176/03184		PRQ SAO SILVESTRE
0000041533	Av. PROFESSORA CARMEM CARNEIRO	03188		PRQ SAO SILVESTRE
0000041535	Av. PROFESSORA CARMEM CARNEIRO	03296		PRQ SANTOS DUMONT
0000041536	Av. PROFESSORA CARMEM CARNEIRO	03302		PRQ SANTOS DUMONT
0000041538	Av. PROFESSORA CARMEM CARNEIRO	03360		PRQ SANTOS DUMONT
0000041540	Av. PROFESSORA CARMEM CARNEIRO	03380		PRQ SANTOS DUMONT
0000041566	RUA PROFA. MARIA ZENITH PESSANHA	00013		PRQ PENHA
0000041567	RUA PROFA. MARIA ZENITH PESSANHA	00019		PRQ PENHA
0000041570	RUA PROFA. MARIA ZENITH PESSANHA	00025		PRQ PENHA
0000041571	RUA PROFA. MARIA ZENITH PESSANHA	00026		PRQ PENHA
0000041572	RUA PROFA. MARIA ZENITH PESSANHA	00026	CASA 01	PRQ PENHA
0000041574	RUA PROFA. MARIA ZENITH PESSANHA	00032		PRQ PENHA
0000041580	RUA PROF.OLIMPIA PEREIRA NUNES	00039		PRQ SALO BRAND
0000041598	RUA IRMA DJANIRA MORAES	00149/00157		PRQ NOVO MUNDO
0000041599	RUA IRMA DJANIRA MORAES	00152		PRQ NOVO MUNDO
0000041600	RUA IRMA DJANIRA MORAES	00161		PRQ NOVO MUNDO
0000041602	RUA IRMA DJANIRA MORAES	00165		PRQ NOVO MUNDO
0000041603	RUA IRMA DJANIRA MORAES	00168		PRQ NOVO MUNDO
0000041606	RUA IRMA DJANIRA MORAES	00181		PRQ NOVO MUNDO
0000041608	RUA IRMA DJANIRA MORAES	00188		PRQ NOVO MUNDO
0000041610	RUA IRMA DJANIRA MORAES	00194		PRQ NOVO MUNDO
0000041612	RUA IRMA DJANIRA MORAES	00198		PRQ NOVO MUNDO
0000041613	RUA IRMA DJANIRA MORAES	00198	CASA 02	PRQ NOVO MUNDO
0000041617	RUA IRMA DJANIRA MORAES	00202	CASA 01	PRQ NOVO MUNDO
0000041619	RUA IRMA DJANIRA MORAES	00206		PRQ NOVO MUNDO
0000041620	RUA IRMA DJANIRA MORAES	00210		PRQ NOVO MUNDO
0000041621	RUA IRMA DJANIRA MORAES	00214		PRQ NOVO MUNDO
0000041622	RUA IRMA DJANIRA MORAES	00213		PRQ NOVO MUNDO
0000041623	RUA IRMA DJANIRA MORAES	00220		PRQ NOVO MUNDO
0000041624	RUA IRMA DJANIRA MORAES	00220	CASA 01	PRQ NOVO MUNDO
0000041625	RUA IRMA DJANIRA MORAES	00222		PRQ NOVO MUNDO

0000041626	RUA IRMA DJANIRA MORAES	00217		PRQ NOVO MUNDO
0000041627	RUA IRMA DJANIRA MORAES	00219		PRQ NOVO MUNDO
0000041629	RUA IRMA DJANIRA MORAES	00230		PRQ NOVO MUNDO
0000041630	RUA IRMA DJANIRA MORAES	00223		PRQ NOVO MUNDO
0000041632	RUA IRMA DJANIRA MORAES	00227		PRQ NOVO MUNDO
0000041634	RUA IRMA DJANIRA MORAES	00242		PRQ NOVO MUNDO
0000041635	RUA IRMA DJANIRA MORAES	00235		PRQ NOVO MUNDO
0000041636	RUA IRMA DJANIRA MORAES	00239		PRQ NOVO MUNDO
0000041637	RUA IRMA DJANIRA MORAES	00246		PRQ NOVO MUNDO
0000041639	RUA IRMA DJANIRA MORAES	00241		PRQ NOVO MUNDO
0000041640	RUA IRMA DJANIRA MORAES	00252		PRQ NOVO MUNDO
0000041642	RUA IRMA DJANIRA MORAES	00258		PRQ NOVO MUNDO
0000041643	RUA IRMA DJANIRA MORAES	00262		PRQ NOVO MUNDO
0000041644	RUA IRMA DJANIRA MORAES	00282		PRQ NOVO MUNDO
0000041645	RUA IRMA DJANIRA MORAES	00282	CASA 01	PRQ NOVO MUNDO
0000041646	RUA IRMA DJANIRA MORAES	00284		PRQ NOVO MUNDO
0000041647	RUA IRMA DJANIRA MORAES	00288		PRQ NOVO MUNDO
0000041648	RUA IRMA DJANIRA MORAES	00292		PRQ NOVO MUNDO
0000041650	RUA IRMA DJANIRA MORAES	00302		PRQ NOVO MUNDO
0000041651	RUA IRMA DJANIRA MORAES	00306		PRQ NOVO MUNDO
0000041652	RUA IRMA DJANIRA MORAES	00310		PRQ NOVO MUNDO
0000041654	RUA IRMA DJANIRA MORAES	00318		PRQ NOVO MUNDO
0000041663	RUA PRUDENCIO BESSA	24		PRQ AURORA
0000041672	RUA PRUDENCIO BESSA	00036		PRQ AURORA
0000041676	RUA PRUDENCIO BESSA	00044		PRQ AURORA
0000041681	RUA PRUDENCIO BESSA	00051		PRQ AURORA
0000041690	RUA PRUDENCIO BESSA	00067		PRQ AURORA
0000041692	RUA PRUDENCIO BESSA	00070	FUNDOS	PRQ AURORA
0000041698	RUA PRUDENCIO BESSA	188		PRQ AURORA
0000041708	RUA PRUDENCIO BESSA	202		PRQ AURORA
0000041709	RUA PRUDENCIO BESSA	204		PRQ AURORA
0000041712	RUA PRUDENCIO BESSA	210		PRQ AURORA
0000041713	RUA PRUDENCIO BESSA	00211		PRQ AURORA
0000041714	RUA PRUDENCIO BESSA	00213		PRQ AURORA
0000041715	RUA PRUDENCIO BESSA	00213	CASA 1	PRQ AURORA
0000041716	RUA PRUDENCIO BESSA	00213	CASA 3	PRQ AURORA
0000041717	RUA PRUDENCIO BESSA	00217/00219		PRQ AURORA
0000041721	RUA PRUDENCIO BESSA	224		PRQ AURORA
0000041725	RUA PRUDENCIO BESSA	232		PRQ AURORA
0000041727	RUA PRUDENCIO BESSA	234		PRQ AURORA
0000041732	RUA PRUDENCIO BESSA	00243	CASA 1	PRQ AURORA
0000041734	RUA PRUDENCIO BESSA	00245		PRQ AURORA
0000041735	RUA PRUDENCIO BESSA	00245	CASA 1	PRQ AURORA
0000041740	RUA PRUDENCIO BESSA	254		PRQ AURORA
0000041741	RUA PRUDENCIO BESSA	00257		PRQ AURORA
0000041742	RUA PRUDENCIO BESSA	260		PRQ AURORA
0000041758	RUA CECILIO PEIXOTO GOMES	00025/00027		GOITACAZES
0000041760	RUA CECILIO PEIXOTO GOMES	00028		GOITACAZES
0000041769	RUA CECILIO PEIXOTO GOMES	00046		GOITACAZES
0000041772	RUA CECILIO PEIXOTO GOMES	55		GOITACAZES
0000041785	RUA CECILIO PEIXOTO GOMES	80		GOITACAZES
0000041786	RUA CECILIO PEIXOTO GOMES	83		GOITACAZES
0000041787	RUA CECILIO PEIXOTO GOMES	00084		GOITACAZES
0000041800	RUA CECILIO PEIXOTO GOMES	00118		GOITACAZES
0000041818	RUA CECILIO PEIXOTO GOMES	00153/00155		GOITACAZES
0000041824	RUA CECILIO PEIXOTO GOMES	00172		GOITACAZES
0000041842	RUA CECILIO PEIXOTO GOMES	00210		GOITACAZES
0000041843	RUA CECILIO PEIXOTO GOMES	213		GOITACAZES
0000041854	RUA CECILIO PEIXOTO GOMES	234		GOITACAZES
0000041860	RUA CECILIO PEIXOTO GOMES	260		GOITACAZES
0000041874	RUA CECILIO PEIXOTO GOMES	00306		GOITACAZES
0000041889	RUA LUIZ OTAVIO MENEZES REGO	00027/00029		GOITACAZES
0000041890	RUA LUIZ OTAVIO MENEZES REGO	00031/00033		GOITACAZES
0000041892	Av. 15 DE NOVEMBRO	00021		CENTRO

0000041930	Av. 15 DE NOVEMBRO	00084		PRQ.SUMARE
0000041947	Av. 15 DE NOVEMBRO	00106	CASA 2	PRQ.SUMARE
0000041956	Av. 15 DE NOVEMBRO	00116		PRQ.SUMARE
0000041958	Av. 15 DE NOVEMBRO	00118		PRQ.SUMARE
0000041966	Av. 15 DE NOVEMBRO	00129		CENTRO
0000041970	Av. 15 DE NOVEMBRO	00135		PRQ.CONS.THOM.COELHO
0000041971	Av. 15 DE NOVEMBRO	136		PRQ.SUMARE
0000041995	Av. 15 DE NOVEMBRO	00177		PRQ.CONS.THOM.COELHO
0000042006	Av. 15 DE NOVEMBRO	00191		PRQ.CONS.THOM.COELHO
0000042018	Av. 15 DE NOVEMBRO	00214		PRQ.SUMARE
0000042028	Av. 15 DE NOVEMBRO	235		PRQ.CONS.THOM.COELHO
0000042030	Av. 15 DE NOVEMBRO	239		PRQ.CONS.THOM.COELHO
0000042055	Av. 15 DE NOVEMBRO	300		PRQ.SUMARE
0000042063	Av. 15 DE NOVEMBRO	00321		PRQ.CONS.THOM.COELHO
0000042077	Av. 15 DE NOVEMBRO	00348		PRQ.SUMARE
0000042078	Av. 15 DE NOVEMBRO	00348	CASA 1	PRQ.SUMARE
0000042079	Av. 15 DE NOVEMBRO	349		PRQ.CONS.THOM.COELHO
0000042098	Av. 15 DE NOVEMBRO	00421		PRQ.CONS.THOM.COELHO
0000042099	Av. 15 DE NOVEMBRO	00423		PRQ.CONS.THOM.COELHO
0000042101	Av. 15 DE NOVEMBRO	429		PRQ.CONS.THOM.COELHO
0000042102	Av. 15 DE NOVEMBRO	431		PRQ.CONS.THOM.COELHO
0000042107	Av. 15 DE NOVEMBRO	00453	ALTOS	PRQ.CONS.THOM.COELHO
0000042108	Av. 15 DE NOVEMBRO	00453	BAIXO	PRQ.CONS.THOM.COELHO
0000042110	Av. 15 DE NOVEMBRO	459		PRQ.CONS.THOM.COELHO
0000042111	Av. 15 DE NOVEMBRO	00461		PRQ.CONS.THOM.COELHO
0000042112	Av. 15 DE NOVEMBRO	00463		PRQ.CONS.THOM.COELHO
0000042118	Av. 15 DE NOVEMBRO	00477	APTO.101	PRQ.CONS.THOM.COELHO
0000042120	Av. 15 DE NOVEMBRO	00477	CASA 1	PRQ.CONS.THOM.COELHO
0000042124	Av. 15 DE NOVEMBRO	487		PRQ.CONS.THOM.COELHO
0000042142	Av. 15 DE NOVEMBRO	00625		PRQ CAJU
0000042143	Av. 15 DE NOVEMBRO	00625	CASA 01	PRQ CAJU
0000042146	Av. 15 DE NOVEMBRO	00629		PRQ CAJU
0000042148	Av. 15 DE NOVEMBRO	00633		PRQ CAJU
0000042151	Av. 15 DE NOVEMBRO	00641	CASA 1	PRQ CAJU
0000042153	Av. 15 DE NOVEMBRO	00641	CASA 2	PRQ CAJU
0000042161	Av. 15 DE NOVEMBRO	671		PRQ CAJU
0000042165	Av. 15 DE NOVEMBRO	00685		PRQ CAJU
0000042166	Av. 15 DE NOVEMBRO	00689		PRQ CAJU
0000042190	Av. 15 DE NOVEMBRO	00869		PRQ CAJU
0000042191	Av. 15 DE NOVEMBRO	00877		PRQ CAJU
0000042192	Av. 15 DE NOVEMBRO	00883		PRQ CAJU
0000042194	RUA QUIRINO COSTA	00006		PRQ SAO MATEUS
0000042199	RUA QUIRINO COSTA	00013		PRQ SAO MATEUS
0000042200	RUA QUIRINO COSTA	00011		PRQ SAO MATEUS
0000042203	RUA QUIRINO COSTA	19		PRQ SAO MATEUS
0000042204	RUA QUIRINO COSTA	00020		PRQ SAO MATEUS
0000042210	RUA RAMIRO BRAGA	00020		PRQ CAJU
0000042212	RUA RAMIRO BRAGA	00024/00026		PRQ CAJU
0000042214	RUA RAMIRO BRAGA	00028/00030		PRQ CAJU
0000042220	RUA RAMIRO BRAGA	00040/00042		PRQ CAJU
0000042252	RUA RAMIRO BRAGA	00121		PRQ ALBERTO TORRES
0000042253	RUA RAMIRO BRAGA	00121	CASA 1	PRQ ALBERTO TORRES
0000042254	RUA RAMIRO BRAGA	00121	CASA 2	PRQ ALBERTO TORRES
0000042255	RUA RAMIRO BRAGA	126		PRQ ALBERTO TORRES
0000042256	RUA RAMIRO BRAGA	00127		PRQ ALBERTO TORRES
0000042257	RUA RAMIRO BRAGA	00127	CASA 01	PRQ ALBERTO TORRES
0000042266	RUA RAMIRO BRAGA	143		PRQ ALBERTO TORRES
0000042267	RUA RAMIRO BRAGA	00144		PRQ ALBERTO TORRES
0000042276	RUA RAMIRO BRAGA	159		PRQ ALBERTO TORRES
0000042279	RUA RAMIRO BRAGA	00161		PRQ ALBERTO TORRES
0000042291	RUA RAMIRO BRAGA	177		PRQ ALBERTO TORRES
0000042292	RUA RAMIRO BRAGA	00180		PRQ ALBERTO TORRES
0000042295	RUA RAMIRO BRAGA	00209		PRQ N.SRA.ROSARIO
0000042296	RUA RAMIRO BRAGA	00209	CASA 1	PRQ N.SRA.ROSARIO
0000042311	RUA RAMIRO BRAGA	00230		PRQ N.SRA.ROSARIO
0000042313	RUA RAMIRO BRAGA	234		PRQ N.SRA.ROSARIO

0000042315	RUA RAMIRO BRAGA	238		PRQ N.SRA.ROSARIO
0000042317	RUA RAMIRO BRAGA	00242		PRQ N.SRA.ROSARIO
0000042318	RUA RAMIRO BRAGA	00242	CASA 1	PRQ N.SRA.ROSARIO
0000042321	RUA RAMIRO BRAGA	00243		PRQ N.SRA.ROSARIO
0000042322	RUA RAMIRO BRAGA	00243	CASA 1	PRQ N.SRA.ROSARIO
0000042324	RUA RAMIRO BRAGA	245		PRQ N.SRA.ROSARIO
0000042327	RUA RAMIRO BRAGA	266		PRQ N.SRA.ROSARIO
0000042329	RUA RAMIRO BRAGA	278		PRQ LEOPOLDINA
0000042331	RUA RAMIRO BRAGA	282		PRQ LEOPOLDINA
0000042333	RUA RAMIRO BRAGA	00283	A	PRQ LEOPOLDINA
0000042338	RUA RANULPHO DE MATOS FERNANDES	00010		PRQ VERA CRUZ
0000042342	RUA RANULPHO DE MATOS FERNANDES	00015		PRQ VERA CRUZ
0000042345	RUA RANULPHO DE MATOS FERNANDES	00019		PRQ VERA CRUZ
0000042346	RUA RANULPHO DE MATOS FERNANDES	00019	CASA 2	PRQ VERA CRUZ
0000042350	RUA GENERAL ESTILAC LEAL	00136		PRQ VERA CRUZ
0000042351	RUA RANULPHO DE MATOS FERNANDES	28		PRQ VERA CRUZ
0000042353	RUA RANULPHO DE MATOS FERNANDES	00036		PRQ VERA CRUZ
0000042361	RUA RANULPHO DE MATOS FERNANDES	00047		PRQ VERA CRUZ
0000042363	RUA RANULPHO DE MATOS FERNANDES	00053		PRQ VERA CRUZ
0000042364	RUA RANULPHO DE MATOS FERNANDES	00053	CASA 1	PRQ VERA CRUZ
0000042366	RUA RANULPHO DE MATOS FERNANDES	00058		PRQ VERA CRUZ
0000042367	RUA RANULPHO DE MATOS FERNANDES	00063		PRQ VERA CRUZ
0000042368	RUA RANULPHO DE MATOS FERNANDES	00063	CASA 02	PRQ VERA CRUZ
0000042372	RUA CAPITAO HENRIQUE MARTINS	00146		PRQ VERA CRUZ
0000042375	RUA RAUL CARDOSO	00014		PRQ JOAO MARIA
0000042379	RUA RAUL CARDOSO	00022		PRQ JOAO MARIA
0000042391	RUA RAUL CARDOSO	83		PRQ JOAO MARIA
0000042397	RUA RAUL CARDOSO	00092		PRQ JOAO MARIA
0000042406	RUA RAUL CARDOSO	00109		PRQ JOAO MARIA
0000042411	RUA RAUL CARDOSO	00119		PRQ JOAO MARIA
0000042419	RUA RAUL CARDOSO	00131		PRQ JOAO MARIA
0000042420	RUA RAUL CARDOSO	00131	CASA 01	PRQ JOAO MARIA
0000042424	RUA RAUL CARDOSO	00138		PRQ JOAO MARIA
0000042427	Tr. RAUL MIGUEL	00007		GOITACAZES
0000042428	Tr. RAUL MIGUEL	00017		GOITACAZES
0000042429	Tr. RAUL MIGUEL	00021		GOITACAZES
0000042430	Tr. RAUL MIGUEL	00025		GOITACAZES
0000042431	Tr. RAUL MIGUEL	00029		GOITACAZES
0000042437	Av. RAUL SOUTO MAIOR	00019		GOITACAZES
0000042439	Av. RAUL SOUTO MAIOR	00026		PARQUE TRANSMISSOR
0000042440	Av. RAUL SOUTO MAIOR	00027		GOITACAZES
0000042442	Av. RAUL SOUTO MAIOR	00028		PARQUE TRANSMISSOR
0000042447	Av. RAUL SOUTO MAIOR	44		PARQUE TRANSMISSOR
0000042448	Av. RAUL SOUTO MAIOR	48		PARQUE TRANSMISSOR
0000042452	Av. RAUL SOUTO MAIOR	00056	A	GOITACAZES
0000042456	Av. RAUL SOUTO MAIOR	00074		PARQUE TRANSMISSOR
0000042458	Av. RAUL SOUTO MAIOR	00081/00083		GOITACAZES
0000042460	Av. RAUL SOUTO MAIOR	00084		PARQUE TRANSMISSOR
0000042461	Av. RAUL SOUTO MAIOR	00085		GOITACAZES
0000042471	Av. RAUL SOUTO MAIOR	00119		GOITACAZES
0000042474	Av. RAUL SOUTO MAIOR	00124		GOITACAZES
0000042478	Av. RAUL SOUTO MAIOR	00140		GOITACAZES
0000042480	Av. RAUL SOUTO MAIOR	146		GOITACAZES
0000042481	Av. RAUL SOUTO MAIOR	00147		GOITACAZES
0000042485	Av. RAUL SOUTO MAIOR	00152		GOITACAZES
0000042486	Av. RAUL SOUTO MAIOR	00152	ALTOS	GOITACAZES
0000042487	Av. RAUL SOUTO MAIOR	00153		GOITACAZES
0000042488	Av. RAUL SOUTO MAIOR	154		GOITACAZES
0000042489	Av. RAUL SOUTO MAIOR	00157		GOITACAZES
0000042493	Av. RAUL SOUTO MAIOR	162		GOITACAZES

0000042506	Av. RAUL SOUTO MAIOR	00185		GOITACAZES
0000042512	Av. RAUL SOUTO MAIOR	00192		GOITACAZES
0000042513	Av. RAUL SOUTO MAIOR	00192	FUNDOS	GOITACAZES
0000042516	Av. RAUL SOUTO MAIOR	00198		GOITACAZES
0000042521	Av. RAUL SOUTO MAIOR	00205		GOITACAZES
0000042524	Av. RAUL SOUTO MAIOR	00211		GOITACAZES
0000042526	Av. RAUL SOUTO MAIOR	00213		GOITACAZES
0000042529	Av. RAUL SOUTO MAIOR	00217		GOITACAZES
0000042530	Av. RAUL SOUTO MAIOR	00218		GOITACAZES
0000042531	Av. RAUL SOUTO MAIOR	00218	CASA 2	GOITACAZES
0000042532	Av. RAUL SOUTO MAIOR	00218	CASA 1	GOITACAZES
0000042535	Av. RAUL SOUTO MAIOR	00220		GOITACAZES
0000042540	Av. RAUL SOUTO MAIOR	00227	CASA 1	GOITACAZES
0000042541	Av. RAUL SOUTO MAIOR	00230		GOITACAZES
0000042545	Srv. OLINDA DE JESUS	00013		GOITACAZES
0000042546	Srv. OLINDA DE JESUS	00017		GOITACAZES
0000042547	Srv. OLINDA DE JESUS	00029		GOITACAZES
0000042553	Av. RAUL SOUTO MAIOR	00244		GOITACAZES
0000042554	Av. RAUL SOUTO MAIOR	00244	CASA 2	GOITACAZES
0000042555	Av. RAUL SOUTO MAIOR	00244	CASA 4	GOITACAZES
0000042556	Av. RAUL SOUTO MAIOR	00247		GOITACAZES
0000042562	Av. RAUL SOUTO MAIOR	00252		GOITACAZES
0000042563	Av. RAUL SOUTO MAIOR	00256		GOITACAZES
0000042564	Av. RAUL SOUTO MAIOR	00257		GOITACAZES
0000042568	Av. RAUL SOUTO MAIOR	00261		GOITACAZES
0000042577	Av. RAUL SOUTO MAIOR	275		GOITACAZES
0000042578	Av. RAUL SOUTO MAIOR	00276		GOITACAZES
0000042596	Av. RAUL SOUTO MAIOR	00316		GOITACAZES
0000042597	Av. RAUL SOUTO MAIOR	00317		GOITACAZES
0000042615	Av. RAUL SOUTO MAIOR	351		GOITACAZES
0000042625	Av. RAUL SOUTO MAIOR	00366		GOITACAZES
0000042645	RUA RESENDE	00045		PRQ GUARUS
0000042646	RUA RESENDE	00044		PRQ GUARUS
0000042647	RUA RESENDE	00044	CASA 1	PRQ GUARUS
0000042651	RUA RESENDE	00051		PRQ GUARUS
0000042652	RUA RESENDE	52		PRQ GUARUS
0000042653	RUA RESENDE	00051	CASA 01	PRQ GUARUS
0000042664	RUA RESENDE	00063		PRQ GUARUS
0000042669	RUA RESENDE	00075		PRQ GUARUS
0000042670	RUA RESENDE	00075	CASA 1	PRQ GUARUS
0000042671	RUA RESENDE	00076		PRQ GUARUS
0000042690	RUA RESIERE PAVANELLI	31		PRQ NOVO MUNDO
0000042694	RUA RESIERE PAVANELLI	38		PRQ NOVO MUNDO
0000042700	RUA RESIERE PAVANELLI	00048		PRQ NOVO MUNDO
0000042701	RUA RESIERE PAVANELLI	00051		PRQ NOVO MUNDO
0000042718	RUA RIACHUELO	00013/00015		PRQ.RIACHUELO
0000042719	RUA RIACHUELO	00017/00019		PRQ.RIACHUELO
0000042720	RUA RIACHUELO	00021/00023		PRQ.RIACHUELO
0000042721	RUA RIACHUELO	00025/00027		PRQ.RIACHUELO
0000042722	RUA RIACHUELO	00029/00031		PRQ.RIACHUELO
0000042723	RUA RIACHUELO	00033/00035		PRQ.RIACHUELO
0000042724	RUA RIACHUELO	00037/00039		PRQ.RIACHUELO
0000042725	RUA RIACHUELO	00041/00043		PRQ.RIACHUELO
0000042726	RUA RIACHUELO	00045/00047		PRQ.RIACHUELO
0000042727	RUA RIACHUELO	00049/00051		PRQ.RIACHUELO
0000042728	RUA RIACHUELO	00053/00055		PRQ.RIACHUELO
0000042729	RUA RIACHUELO	00057/00059		PRQ.RIACHUELO
0000042730	RUA RIACHUELO	00061/00063		PRQ.RIACHUELO
0000042731	RUA RIACHUELO	00065		PRQ.RIACHUELO
0000042732	RUA RIACHUELO	00067/00069		PRQ.RIACHUELO
0000042733	RUA RIACHUELO	00068/00070		PRQ.RIACHUELO
0000042734	RUA RIACHUELO	00071		PRQ.RIACHUELO
0000042735	RUA RIACHUELO	00074		PRQ.RIACHUELO
0000042736	RUA RIACHUELO	00078		PRQ.RIACHUELO
0000042740	RUA RIACHUELO	86		PRQ.RIACHUELO
0000042743	RUA RIACHUELO	00095		PRQ.RIACHUELO

0000042744	RUA RIACHUELO	00095	CASA 2	PRQ.RIACHUELO
0000042760	RUA RIACHUELO	124		PRQ.RIACHUELO
0000042775	RUA RIACHUELO	149		PRQ.RIACHUELO
0000042776	RUA RIACHUELO	00150		PRQ.RIACHUELO
0000042777	RUA RIACHUELO	00150	CASA 1	PRQ.RIACHUELO
0000042780	RUA RIACHUELO	159		PRQ.RIACHUELO
0000042786	RUA RIACHUELO	180		PRQ.RIACHUELO
0000042787	RUA RIACHUELO	184		PRQ.RIACHUELO
0000042789	RUA RIACHUELO	00216		PRQ OLIVEIRA BOTELHO
0000042792	RUA RIACHUELO	00221		PRQ OLIVEIRA BOTELHO
0000042794	RUA RIACHUELO	00226		PRQ OLIVEIRA BOTELHO
0000042805	RUA RIACHUELO	00246		PRQ OLIVEIRA BOTELHO
0000042806	RUA RIACHUELO	00250		PRQ OLIVEIRA BOTELHO
0000042815	RUA RIACHUELO	269		PRQ OLIVEIRA BOTELHO
0000042818	RUA RIACHUELO	00279		PRQ OLIVEIRA BOTELHO
0000042820	RUA RIACHUELO	289	FUNDOS	PRQ OLIVEIRA BOTELHO
0000042825	RUA RIACHUELO	00297	FUNDOS	PRQ OLIVEIRA BOTELHO
0000042835	RUA RIACHUELO	00326		PRQ OLIVEIRA BOTELHO
0000042839	RUA RIACHUELO	362		CHAC.JOAO FERREIRA
0000042841	RUA RIACHUELO	00368		CHAC.JOAO FERREIRA
0000042875	RUA RIACHUELO	00441		CHAC.JOAO FERREIRA
0000042880	RUA RIACHUELO	00453		CHAC.JOAO FERREIRA
0000042881	RUA RIACHUELO	00455		CHAC.JOAO FERREIRA
0000042883	RUA RIACHUELO	00459		CHAC.JOAO FERREIRA
0000042899	RUA RIACHUELO	00494		CHAC.JOAO FERREIRA
0000042908	RUA RIACHUELO	508		CHAC.JOAO FERREIRA
0000042910	RUA RIACHUELO	00512		CHAC.JOAO FERREIRA
0000042918	RUA RIACHUELO	00532		CHAC.JOAO FERREIRA
0000042923	RUA RIACHUELO	541		CHAC.JOAO FERREIRA
0000042928	RUA RIACHUELO	550		CHAC.JOAO FERREIRA
0000042941	RUA RIACHUELO	00573		CHAC.JOAO FERREIRA
0000042953	RUA RIACHUELO	00592	FUNDOS	CHAC.JOAO FERREIRA
0000042960	RUA RIACHUELO	00612		CHAC.JOAO FERREIRA
0000042961	RUA RIACHUELO	00612	ALTOS	CHAC.JOAO FERREIRA
0000042973	RUA RIACHUELO	629		CHAC.JOAO FERREIRA
0000042975	RUA RIACHUELO	00635		CHAC.JOAO FERREIRA
0000042976	RUA RIACHUELO	00635	CASA 01	CHAC.JOAO FERREIRA
0000042987	RUA RIACHUELO	657	CASA 1	CHAC.JOAO FERREIRA
0000042995	RUA RICARDO QUITETE,DR.	3		PRQ JOCKEY CLUB
0000042996	RUA RICARDO QUITETE,DR.	4		PRQ VISTA ALEGRE
0000043004	RUA RICARDO QUITETE,DR.	23		PRQ BENTA PEREIRA
0000043018	RUA RICARDO QUITETE,DR.	00055		PRQ BENTA PEREIRA
0000043022	RUA RICARDO QUITETE,DR.	00064	A-ANTER.	PRQ VISTA ALEGRE
0000043026	RUA RICARDO QUITETE,DR.	72		PRQ VISTA ALEGRE
0000043030	RUA RICARDO QUITETE,DR.	00081		PRQ BENTA PEREIRA
0000043031	RUA ARNALDO ROSA VIANA,DR.	219	CASA	PRQ BENTA PEREIRA
0000043037	RUA RICARDO QUITETE,DR.	96		PRQ VISTA ALEGRE
0000043038	RUA RICARDO QUITETE,DR.	101		PRQ BENTA PEREIRA
0000043042	RUA RICARDO QUITETE,DR.	00109		PRQ BENTA PEREIRA
0000043043	RUA RICARDO QUITETE,DR.	00109	CASA 1	PRQ BENTA PEREIRA
0000043069	RUA RICARDO QUITETE,DR.	00162		PRQ VISTA ALEGRE
0000043092	RUA RICARDO QUITETE,DR.	00207		PRQ BENTA PEREIRA
0000043098	RUA RICARDO QUITETE,DR.	00219		PRQ BENTA PEREIRA
0000043102	RUA RICARDO QUITETE,DR.	00222		PRQ JOSE DO PATROCINIO
0000043115	RUA RIO BONITO	9		PRQ GUARUS
0000043116	RUA RIO BONITO	00013/00015		PRQ GUARUS
0000043121	RUA RIO BONITO	00022		PRQ GUARUS
0000043125	RUA RIO BONITO	26		PRQ GUARUS



## Secretaria Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº 2023.045.000124-2-PR  
Pregão Presencial nº 006/2023  
Contrato nº 0128/2024  
Empresa Contratada: **MEDSAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**  
CNPJ: 27.844.493/0001-00  
Objeto: Aquisição de tiras reagentes para diagnóstico clínico através da medição quantitativa de glicose em amostra de sangue capilar, e os aparelhos glicosímetros em regime de comodato, objetivando atender as demandas oriundas da Secretaria Municipal de Saúde, Fundação Municipal de Saúde – Hospital Ferreira Machado, Hospital Geral de Guarus e Unidades Pré-hospitalares, durante um período de 12 (doze) meses.  
Valor: R\$ 644.800,00 (seiscentos e quarenta e quatro mil e oitocentos reais).  
Prazo contratual: 04 (quatro) meses.  
Data da Assinatura: 25/07/2024

Campos dos Goytacazes, 25 de julho de 2024.

**Paulo Roberto Hirano**  
Secretário Municipal de Saúde  
Matrícula nº. 40.407

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº 2023.045.000127-4-PR  
Pregão Presencial nº 012/2023  
Contrato nº 0132/2024  
Empresa Contratada: **GREEN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**  
CNPJ: 29.866.886/0001-32  
Objeto: Aquisição de medicamentos renome e não renome não padronizados na remune para atendimento do departamento SAD (Serviço de Atenção Domiciliar), Farmácia Judicial e Ambulatorial LGBT, objetivando atender as demandas oriundas da Secretaria Municipal de Saúde e a Fundação Municipal da Infância e Juventude – FMJ, durante o período de 12 (doze) meses.  
Valor: R\$ 63.642,20 (sessenta e três mil, seiscentos e quarenta e dois reais e vinte centavos).  
Prazo contratual: 04 (quatro) meses.  
Data da Assinatura: 26/07/2024

Campos dos Goytacazes, 26 de julho de 2024.

**Paulo Roberto Hirano**  
Secretário Municipal de Saúde  
Matrícula nº. 40.407

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº 2023.045.000127-4-PR  
Pregão Presencial nº 012/2023  
Contrato nº 0133/2024  
Empresa Contratada: **HEALTH CARE MED DISTRIBUIDORA LTDA.**  
CNPJ: 41.109.944/0001-89  
Objeto: Aquisição de medicamentos renome e não renome não padronizados na remune para atendimento do departamento SAD (Serviço de Atenção Domiciliar), Farmácia Judicial e Ambulatorial LGBT, objetivando atender as demandas oriundas da Secretaria Municipal de Saúde e a Fundação Municipal da Infância e Juventude – FMJ, durante o período de 12 (doze) meses.  
Valor: R\$ 226.488,05 (duzentos e vinte e seis mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e cinco centavos).  
Prazo contratual: 04 (quatro) meses.  
Data da Assinatura: 26/07/2024

Campos dos Goytacazes, 26 de julho de 2024.

**Paulo Roberto Hirano**  
Secretário Municipal de Saúde  
Matrícula nº. 40.407

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº 2023.045.000127-4-PR  
Pregão Presencial nº 012/2023  
Contrato nº 0135/2024  
Empresa Contratada: **MEDSAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**  
CNPJ: 27.844.493/0001-00  
Objeto: Aquisição de medicamentos renome e não renome não padronizados na remune para atendimento do departamento SAD (Serviço de Atenção Domiciliar), Farmácia Judicial e Ambulatorial LGBT, objetivando atender as demandas oriundas da Secretaria Municipal de Saúde e a Fundação Municipal da Infância e Juventude – FMJ, durante o período de 12 (doze) meses.  
Valor: R\$ 43.420,70 (quarenta e três mil, quatrocentos e vinte reais e setenta centavos).  
Prazo contratual: 04 (quatro) meses.  
Data da Assinatura: 26/07/2024

Campos dos Goytacazes, 26 de julho de 2024.

**Paulo Roberto Hirano**  
Secretário Municipal de Saúde  
Matrícula nº. 40.407

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº 2023.045.000127-4-PR  
Pregão Presencial nº 012/2023  
Contrato nº 0137/2024  
Empresa Contratada: **SANTO AMARO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.**  
CNPJ: 40.904.780/0001-19  
Objeto: Aquisição de medicamentos renome e não renome não padronizados na remune para atendimento do departamento SAD (Serviço de Atenção Domiciliar), Farmácia Judicial e Ambulatorial LGBT, objetivando atender as demandas oriundas da Secretaria Municipal de Saúde e a Fundação Municipal da Infância e Juventude – FMJ, durante o período de 12 (doze) meses.  
Valor: R\$ 49.295,00 (quarenta e nove mil, duzentos e noventa e cinco reais).  
Prazo contratual: 04 (quatro) meses.  
Data da Assinatura: 26/07/2024

Campos dos Goytacazes, 26 de julho de 2024.

**Paulo Roberto Hirano**  
Secretário Municipal de Saúde  
Matrícula nº. 40.407

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processos de Prestação de Contas de Adiantamentos Despachados pelo Senhor Secretário Deferidos nos termos do parecer do Fundo Municipal de Saúde

PROC. Nº	NOME
0026/24	LUIZ SERGIO DIAS CHACAR
0027/24	JOSÉ LUIZ CARVALHO DE OLIVEIRA
0028/24	LIANA PONTES DOS SANTOS
0029/24	LILIAN MONSORES MOREIRA DOS SANTOS
0030/24	CIRCE BURGELLI PAIVA
0031/24	ANDERSON PEÇANHA DA MOTA
0032/24	LIANA PONTES DOS SANTOS
0033/24	VERA CARDOSO DE MELO
0034/24	JEAN CARLOS DE ALMEIDA GODINHO
0035/24	GENIL ALVES DE PAULA
0036/24	MAYRA CRISTINA RIBEIRO SARAMAGO
0037/24	CARLOS ROQUE DA SILVA
0038/24	FRANCIMÉRIA SILVA DE LIMA
0039/24	SOLANGE DO ESPIRITO SANTO PESSANHA ROCHA
0040/24	ADENIL DE SOUZA CANDIDO JUNIOR
0041/24	EMANUELLE MONTEIRO PIMENTEL MUNIZ
0042/24	LUIZ EDUARDO NETO

Campos dos Goytacazes/RJ, 02 de agosto de 2024.

**PAULO ROBERTO HIRANO**  
Secretário Municipal de Saúde Campos dos  
Goytacazes/RJ

## Secretaria Mun. de Desenvolvimento Humano e Social

**comitê Intersectorial de Acompanhamento e Monitoramento  
para a População de Rua de Campos dos Goytacazes  
CIAMP- POP-RUA**

Campos dos Goytacazes, 14 de Agosto de 2024.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/2024**

A Presidente do Comitê Intersectorial de Acompanhamento e Monitoramento para a População de Rua de Campos dos Goytacazes CIAMP – POP-RUA no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os Conselheiros para Reunião Extraordinária que será realizada no dia 15 de Agosto de 2024 (quinta-feira) às 8:30h (1ª convocação) e 9h00m (2ª Convocação), será realizado presencialmente no CREAS III - Avenida José Alves de Azevedo, número 216, Centro, Campos dos Goytacazes – Estado do Rio de Janeiro.

## PAUTA:

- Assuntos gerais
- Continuação da programação que será realizada no mês de agosto/2024 que aborda a luta da população em situação de rua.

**Úrsula França**  
Presidente CIAMP

## Secretaria Municipal de Qualificação e Emprego

## PORTARIA Nº 001/2024

O PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE QUALIFICAÇÃO, TRABALHO, EMPREGO, GERAÇÃO DE RENDA E EMPREENDEDORISMO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e,

**CONSIDERANDO** o art. 117 da Lei 14.133/2021, que determina que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1(um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a esta atribuição;

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal n.º 231/2016, que alterou o Decreto Municipal n.º 304/2013, que institui normas sobre a gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta no Município de Campos dos Goytacazes, e determina que os Secretários Municipais e Presidentes dos órgãos da Administração Pública indireta deverão indicar Gestores e Fiscais de Contrato para cada contrato sob sua responsabilidade;

**RESOLVE:**

**Art. 1.º.** Nomear a servidora **JOCINEIA FRANCISCA PAES**, matrícula n.º 41.495, Diretora de Qualificação, para atuar como GESTOR (A) DE CONTRATO e a servidora **THALIA FERREIRA GONCALVES**, matrícula n.º 41.493, Gerente de Balcão de Empregos, para atuar como FISCAL DE CONTRATO, no que atine aos contratos pertinentes a este Fundo Municipal.

**Art. 2.º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes (RJ), 15 de agosto de 2024.

**Marcelo Mérida Aguiar**  
Presidente do Fundo Municipal de Qualificação, Emprego, Geração de Renda e Empreendedorismo  
Matrícula: 41.510

**Fundação Municipal de Saúde****FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE****EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO N.º 0374/2024  
FATO GERADOR: Pregão Eletrônico SRP N.º 001/2024.  
PROCESSO: 2024.099.000095-9-PR.  
OBJETO: Aquisição de fórmulas infantis e suplementos objetivando atender as demandas oriundas do programa de alergia alimentar, departamento de nutrição, serviço de atenção domiciliar da secretaria municipal de saúde, Fundação Municipal de Saúde – Hospital Ferreira Machado, Hospital Geral de Guarus e Unidades Pré-Hospitalares, durante o período de 12 (doze) meses.  
CONTRATADA: **NUTRIMIX COMERCIAL LTDA.**  
CNPJ N.º 12.409.711/0001-01  
VALOR TOTAL: R\$ 50.626,30 (Cinquenta mil, seiscentos e vinte e seis reais e trinta centavos).  
FORMA DE PAGAMENTO: De acordo com a entrega.  
PRAZO DO CONTRATO: 03 (três) meses  
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 26/07/2024.

Campos dos Goytacazes, 12 de agosto de 2024.

**Arthur Borges Martins de Souza**  
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

**Fundação Municipal da Infância e da Juventude****PORTARIA FMIJ N.º 26/2024**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** a publicação da **PORTARIA FMIJ N.º 04/2023**, no Diário Oficial do Município de 20/04/2023, que nomeou servidores estatutários para comporem a Comissão de Sindicância, com fins de apurar os fatos ocorridos no âmbito da Fundação Municipal da Infância e da Juventude – FMIJ, visando atuar nos casos não abrangidos pela Portaria FMIJ N.º 03/2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** - Renomear os servidores estatutários abaixo listados, para comporem a Comissão de Sindicância, com fins de apurar os fatos ocorridos no âmbito da Fundação Municipal da Infância e da Juventude – FMIJ, cujo prazo de validade é indeterminado até que outro ato administrativo venha a modificá-la, sendo que a Presidência da Comissão ora nomeada permanecerá ser exercida pelo primeiro.

NOME DO SERVIDOR (A)	MATRÍCULA
FÁBIO GOMES FÉRES	30.323
CARMEN DANIELLE DE SOUZA PAES	30.384
PEDRO LUÍS BARRETO DE MELLO	30.335
KELLY CRISTINA LOURO BORGES COELHO (SUPLENTE)	38.961

**Art. 2.º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 14 de Agosto de 2024.

**DIEGO AUGUSTO RODRIGUES**  
Presidente da Fundação Municipal da Infância e da Juventude - FMIJ  
Matrícula n.º 41.542

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE****EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO N.º 2024.044.000083-P-PR (ÓRGÃO PARTICIPANTE), **ORIUENDO DO PROCESSO N.º 2023.044.000127-4-PR, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (ÓRGÃO GERENCIADOR)**

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 012/2023

CONTRATO N.º 0052/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS RENAME E NÃO-RENAME, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE.

EMPRESA: ELITEMED DISTRIBUIDORA LTDA.

CNPJ: 29.081.842/0001-05

VALOR GLOBAL: R\$ 7.524,00 (SETE MIL, QUINHENTOS E VINTE E QUATRO REAIS)

PRAZO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL: 6 (SEIS) MESES.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 16/07/2024

**Publique-se.**

Campos dos Goytacazes, 13 de agosto de 2024.

**DIEGO AUGUSTO RODRIGUES**  
PRESIDENTE DA FMIJ  
MATR. 41.542

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE****EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO N.º 2024.044.000083-P-PR (ÓRGÃO PARTICIPANTE), **ORIUENDO DO PROCESSO N.º 2023.044.000127-4-PR, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (ÓRGÃO GERENCIADOR)**

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 012/2023

CONTRATO N.º 0053/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS RENAME E NÃO-RENAME, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE.

EMPRESA: MEDSAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

CNPJ: 27.844.493/0001-00

VALOR GLOBAL: R\$ 38.284,54 (TRINTA E OITO MIL, DUZENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS)

PRAZO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL: 6 (SEIS) MESES.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 16/07/2024

**Publique-se.**

Campos dos Goytacazes, 13 de agosto de 2024.

**DIEGO AUGUSTO RODRIGUES**  
PRESIDENTE DA FMIJ  
MATR. 41.542

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE****EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO N.º 2024.044.000083-P-PR (ÓRGÃO PARTICIPANTE), **ORIUENDO DO PROCESSO N.º 2023.044.000127-4-PR, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (ÓRGÃO GERENCIADOR)**

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 012/2023

CONTRATO N.º 0054/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS RENAME E NÃO-RENAME, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE.

EMPRESA: C B DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS S/A.

CNPJ: 27.764.200/0001-77

VALOR GLOBAL: R\$ 3.001,68 (TRÊS MIL E UM REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS)

PRAZO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL: 6 (SEIS) MESES.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 16/07/2024

**Publique-se.**

Campos dos Goytacazes, 13 de agosto de 2024.

**DIEGO AUGUSTO RODRIGUES**  
PRESIDENTE DA FMIJ  
MATR. 41.542

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE****EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO N.º 2024.044.000083-P-PR (ÓRGÃO PARTICIPANTE), **ORIUENDO DO PROCESSO N.º 2023.044.000127-4-PR, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (ÓRGÃO GERENCIADOR)**

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 012/2023

CONTRATO N.º 0055/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS RENAME E NÃO-RENAME, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE.

EMPRESA: GREEN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

CNPJ: 29.866.886/0001-32

VALOR GLOBAL: R\$ 21.675,06 (VINTE E UM MIL, SEISCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E SEIS CENTAVOS)

PRAZO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL: 6 (SEIS) MESES.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 16/07/2024

**Publique-se.**

Campos dos Goytacazes, 13 de agosto de 2024.

**DIEGO AUGUSTO RODRIGUES**  
PRESIDENTE DA FMIJ  
MATR. 41.542

## FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE

## EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO N.º 2024.044.000083-P-PR (ÓRGÃO PARTICIPANTE), **ORIUNDO DO PROCESSO N.º 2023.044.000127-4-PR, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (ÓRGÃO GERENCIADOR)**

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 012/2023

CONTRATO N.º 0056/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS RENAME E NÃO-RENAME, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE.

EMPRESA: MEDCIM PRODUTOS HOSPITALARES E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ: 12.212.583/0001-01

VALOR GLOBAL: R\$ 13.317,48 (TREZE MIL, TREZENTOS E DEZESSETE REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS)

PRAZO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL: 6 (SEIS) MESES.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 16/07/2024

**Publique-se.**

Campos dos Goytacazes, 13 de agosto de 2024.

**DIEGO AUGUSTO RODRIGUES**  
PRESIDENTE DA FMIJ  
MATR. 41.542

## FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE

## EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO N.º 2024.044.000083-P-PR (ÓRGÃO PARTICIPANTE), **ORIUNDO DO PROCESSO N.º 2023.044.000127-4-PR, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (ÓRGÃO GERENCIADOR)**

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 012/2023

CONTRATO N.º 0059/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS RENAME E NÃO-RENAME, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE.

EMPRESA: HEALTH CARE MED DISTRIBUIDORA LTDA.

CNPJ: 41.109.944/0001-89

VALOR GLOBAL: R\$ 30.094,45 (TRINTA MIL, NOVENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS)

PRAZO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL: 6 (SEIS) MESES.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 16/07/2024

**Publique-se.**

Campos dos Goytacazes, 13 de agosto de 2024.

**DIEGO AUGUSTO RODRIGUES**  
PRESIDENTE DA FMIJ  
MATR. 41.542

## FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE

## EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO N.º 2024.044.000083-P-PR (ÓRGÃO PARTICIPANTE), **ORIUNDO DO PROCESSO N.º 2023.044.000127-4-PR, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (ÓRGÃO GERENCIADOR)**

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 012/2023

CONTRATO N.º 0057/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS RENAME E NÃO-RENAME, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE.

EMPRESA: NOROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA-ME.

CNPJ: 12.391.412/0001-89

VALOR GLOBAL: R\$ 19.226,46 (DEZENOVE MIL, DUZENTOS E VINTE E SEIS REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS)

PRAZO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL: 6 (SEIS) MESES.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 16/07/2024

**Publique-se.**

Campos dos Goytacazes, 13 de agosto de 2024.

**DIEGO AUGUSTO RODRIGUES**  
PRESIDENTE DA FMIJ  
MATR. 41.542

## FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE

## EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO N.º 2023.044.000075-1-PR

PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 004/2023

CONTRATO N.º 061/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP DE 13 E 45 KG (PARA COZINHA), PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE.

EMPRESA: CONEXÃO COMÉRCIO DE GÁS LTDA.

CNPJ: 13.042.744/0003-82

VALOR GLOBAL: R\$ 67.260,00 (SESSENTA E SETE MIL, DUZENTOS E SESSENTA REAIS)

PRAZO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL: 4 (QUATRO) MESES.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 23/07/2024

**Publique-se.**

Campos dos Goytacazes, 13 de agosto de 2024.

**DIEGO AUGUSTO RODRIGUES**  
PRESIDENTE DA FMIJ  
MATR. 41.542

## FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE

## EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO N.º 2024.044.000083-P-PR (ÓRGÃO PARTICIPANTE), **ORIUNDO DO PROCESSO N.º 2023.044.000127-4-PR, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (ÓRGÃO GERENCIADOR)**

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 012/2023

CONTRATO N.º 0058/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS RENAME E NÃO-RENAME, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE.

EMPRESA: SANTO AMARO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

CNPJ: 40.904.780/0001-19

VALOR GLOBAL: R\$ 3.802,20 (TRÊS MIL, OITOCENTOS E DOIS REAIS E VINTE CENTAVOS)

PRAZO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL: 6 (SEIS) MESES.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 16/07/2024

**Publique-se.**

Campos dos Goytacazes, 13 de agosto de 2024.

**DIEGO AUGUSTO RODRIGUES**  
PRESIDENTE DA FMIJ  
MATR. 41.542

## Instituto Municipal de Trânsito e Transporte - IMTT

PORTARIA N.º 47/2024.

Autoriza a transferência da outorga do serviço de Táxi de Rosângela Maria Saraiva Leão Vasconcelos da Silva para Elias Ribeiro Rodrigues.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES, no uso legal de suas atribuições.

**CONSIDERANDO** que compete ao IMTT gerenciar, disciplinar, fiscalizar e autorizar os serviços de táxi no Município de Campos dos Goytacazes;

**CONSIDERANDO** o advento da Lei Municipal nº 8.698, de 22 de março de 2016, que qual dispõe sobre a regularização, no âmbito do Município de Campos dos Goytacazes, da Lei Federal nº 12.468, de 26 de agosto de 2011 e da Lei Estadual nº 6.504, de 16 de agosto de 2013, no concernentes à profissão de taxista;

**CONSIDERANDO** que Rosângela Maria Saraiva Leão Vasconcelos da Silva, autorizatória de serviço de táxi neste Município, no Ponto de nº 68, localizado em frente ao SUPERBOM da Av. Campista, desde 24/03/2011, conforme Portaria nº 98/2011, solicitou transferência de seu ponto para Elias Ribeiro Rodrigues, por meio do Processo Administrativo nº 2024.109.000106-2-PA.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar a transferência dos direitos de exploração de serviços de táxi de Rosângela Maria Saraiva Leão Vasconcelos da Silva para Elias Ribeiro Rodrigues, do Ponto de nº 68, localizado em frente ao SUPERBOM da Av. Campista.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes, 12 de agosto de 2024.

**Nelson Godá**  
Presidente – IMTT  
Mat. 40.605

**PORTARIA Nº 48/2024.**

Autoriza a transferência da outorga do serviço de Táxi de Felipe Garcia dos Santos para Leticia Rangel Cruz.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES, no uso legal de suas atribuições.

**CONSIDERANDO** que compete ao IMTT gerenciar, disciplinar, fiscalizar e autorizar os serviços de táxi no Município de Campos dos Goytacazes;

**CONSIDERANDO** o advento da Lei Municipal nº 8.698, de 22 de março de 2016, que qual dispõe sobre a regularização, no âmbito do Município de Campos dos Goytacazes, da Lei Federal nº 12.468, de 26 de agosto de 2011 e da Lei Estadual nº 6.504, de 16 de agosto de 2013, no concernentes à profissão de taxista;

**CONSIDERANDO** que Felipe Garcia dos Santos, autorizatário de serviço de táxi neste Município, no Ponto de nº 23, localizado em frente ao Edifício Pedra Verde, na Rua Conselheiro Otaviano, desde 05/05/2021, conforme Portaria nº 036/2021, solicitou transferência de seu ponto para Leticia Rangel Cruz, por meio do Processo Administrativo nº 2024.109.000095-P-PA.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar a transferência dos direitos de exploração de serviços de táxi de Felipe Garcia dos Santos para Leticia Rangel Cruz, do Ponto de nº 23, localizado em frente ao Edifício Pedra Verde, na Rua Conselheiro Otaviano.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes, 12 de agosto de 2024.

Nelson Godá  
Presidente – IMTT  
Mat. 40.605

**PORTARIA Nº 49/2024.**

Autoriza a transferência da outorga do serviço de Táxi de Elizabeth Manhães Domingues para Charles da Silva Diniz.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES, no uso legal de suas atribuições.

**CONSIDERANDO** que compete ao IMTT gerenciar, disciplinar, fiscalizar e autorizar os serviços de táxi no Município de Campos dos Goytacazes;

**CONSIDERANDO** o advento da Lei Municipal nº 8.698, de 22 de março de 2016, que qual dispõe sobre a regularização, no âmbito do Município de Campos dos Goytacazes, da Lei Federal nº 12.468, de 26 de agosto de 2011 e da Lei Estadual nº 6.504, de 16 de agosto de 2013, no concernentes à profissão de taxista;

**CONSIDERANDO** que Elizabeth Manhães Domingues, autorizatária de serviço de táxi neste Município, no Ponto de nº 53, localizado em frente a Universidade Candido Mendes, na Rua Anita Peanha, desde 16/12/2016, conforme Portaria nº 115/2016, solicitou transferência de seu ponto para Charles da Silva Diniz, por meio do Processo Administrativo nº 2024.109.000096-7-PA.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar a transferência dos direitos de exploração de serviços de táxi de Elizabeth Manhães Domingues para Charles da Silva Diniz, do Ponto de nº 53, localizado em frente à Universidade Candido Mendes, na Rua Anita Peanha.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes, 12 de agosto de 2024.

Nelson Godá  
Presidente – IMTT  
Mat. 40.605

**PORTARIA Nº 50/2024.**

Autoriza a transferência da outorga do serviço de Táxi de José Barreto da Silva para Rachel da Silva Ribeiro Barreto.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES, no uso legal de suas atribuições.

**CONSIDERANDO** que compete ao IMTT gerenciar, disciplinar, fiscalizar e autorizar os serviços de táxi no Município de Campos dos Goytacazes;

**CONSIDERANDO** o advento da Lei Municipal nº 8.698, de 22 de março de 2016, que qual dispõe sobre a regularização, no âmbito do Município de Campos dos Goytacazes, da Lei Federal nº 12.468, de 26 de agosto de 2011 e da Lei Estadual nº 6.504, de 16 de agosto de 2013, no concernentes à profissão de taxista;

**CONSIDERANDO** que José Barreto da Silva, autorizatário de serviço de táxi neste Município, no Ponto de nº 06, localizado na Rodoviária Roberto Silveira e Shopping Estrada, desde 05/11/1980, conforme Portaria nº 52/1980, solicitou transferência de seu ponto para Rachel da Silva Ribeiro Barreto, por meio do Processo Administrativo nº 2024.109.000099-9-PA.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar a transferência dos direitos de exploração de serviços de táxi de José Barreto da Silva para Rachel da Silva Ribeiro Barreto, do Ponto de nº 06, localizado na Rodoviária Roberto Silveira e Shopping Estrada.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes, 12 de agosto de 2024.

Nelson Godá  
Presidente – IMTT  
Mat. 40.605

**Guarda Civil Municipal****Portaria nº 42/2024**

**DISPÕE SOBRE O REGULAMENTO DO PORTE DE ARMA DE FOGO FUNCIONAL, DA CAUTELA DE ARMA DE FOGO DE PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ; INSTITUI PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, E REVOGA QUAISQUER DECRETOS ANTERIORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** as disposições do artigo 2º e artigo 16 da Lei Federal nº 13.022/14 que dispõe sobre o Estatuto Geral das Guardas Municipais do Brasil;

**CONSIDERANDO** o artigo 1º e o artigo 7º, § 3º da Lei Municipal de nº 9.255, de 15 dezembro de 2022, que dispõe sobre a reorganização e atribuições da Guarda Civil Municipal de Campos dos Goytacazes;

**CONSIDERANDO** que o Porte de Arma De Fogo é autorizado aos integrantes das Guardas Municipais, com fundamento no art. 6º, incisos III e IV, da Lei nº10.826, de 22 de dezembro de 2003, de acordo com o Decreto nº 11.615 de 21 de julho de 2023 e seus regulamentos;

**CONSIDERANDO** que o Supremo Tribunal Federal, na análise de ADC - Ação Declaratória de Constitucionalidade de nº 38 e das ADI – Ação Direta de Inconstitucionalidade de nº 5.538 e nº 5.948, autorizando o porte de arma de fogo para todas as Guardas Municipais, independentemente do número de habitantes;

**Resolve:**

**Art. 1º** O Porte de Arma de Fogo Funcional será concedido ao Guarda Civil Municipal de Campos dos Goytacazes, dentro e fora de serviço, com o prazo de validade de dez anos contados da data de emissão do porte, nos limites territoriais do Estado em que exercerem a função e de acordo com a legislação em vigor;

**Capítulo I  
Do Porte de Arma de Fogo Funcional**

**Art. 2º** O Guarda Civil Municipal detentor do porte de arma de fogo Funcional de que se trata esta portaria deverá ser submetido ao Estágio de Qualificação Profissional, conforme a legislação em vigor;

**Parágrafo Único** - Não será concedido o porte de arma de fogo funcional ao Guarda Civil Municipal que, a critério médico desde que constatado por laudo e/ou parecer emitido pela Corregedoria da Guarda Civil Municipal de Campos dos Goytacazes, devidamente fundamentado, não reúna condições para concessão do porte.

**Art. 3º** A capacidade técnica e aptidão psicológica para o manuseio de arma de fogo, para os Guardas Cívicos Municipais de Campos dos Goytacazes, serão atestadas pela própria instituição depois de cumpridos os requisitos técnicos e psicológicos estabelecidos na legislação em vigor;

**Art. 4º** O Guarda Civil Municipal detentor do porte de arma de fogo funcional, quando realizar disparo de arma de fogo em via pública, com ou sem vítimas, deverá apresentar Relatório Circunstanciado a Corregedoria, justificando a motivação da utilização da arma e deverá ser submetido a exames psicológicos conforme a legislação vigente, quando necessários;

I- O resultado dos testes de capacidade psicológica deverá considerar-lo Apto ou Inapto, não podendo constar no laudo os respectivos instrumentos utilizados, na forma do inciso II, do art. 43 da Instrução Normativa nº 023/2005-DGDPF.

II- Havendo inaptidão psicológica, o Guarda Civil Municipal deverá ser submetido a novo teste, após trinta dias decorridos da aplicação da última avaliação.

III- O laudo conclusivo do novo teste, se contrário ao laudo anterior, será retificador ou, se igual, ratificador.

**Parágrafo Único** - Cabendo recurso para a Junta Médica Psicológica da administração pública;

**Art. 5º** O Guarda Civil Municipal detentor do porte de arma de fogo funcional deverá frequentar, com aproveitamento mínimo necessário para aprovação, os cursos que lhe são definidos como obrigatório e de "Imprescindível importância para a manutenção do porte de arma de fogo " de acordo com Decretos, Leis e Portarias dos Governos Federal, Estadual e Municipal.

**Capítulo II  
Da Cautela Permanente de Arma de Fogo do Patrimônio Municipal**

**Art. 6º** A cautela da arma de fogo de patrimônio municipal será emitida pela instituição ao Guarda Civil Municipal com o porte de arma de fogo funcional e terá validade de acordo com a legislação em vigor;

**Art. 7º** Para pleitear o direito à cautela de arma de fogo, o Guarda Civil Municipal interessado deverá protocolar requerimento, nos moldes do Anexo I, junto ao setor de Armas e Munições, devendo ser instruído com a seguinte documentação probatória:

I- Cópia do comprovante de porte de arma de fogo concedido pelo Departamento de Polícia Federal competente (retirar no setor de Armas e Munições);

II- Nada consta criminal extraído na Justiça Federal, Estadual, Militar e Eleitoral (internet);

III- Certidão negativa da Corregedoria da Guarda Civil Municipal;

IV- Cópia de comprovante de residência atual (água, luz ou telefone);

V- Cópia da Identidade Funcional ou documento expedido pela instituição e cópia do último contracheque;

**Parágrafo único** - O documento de Cautela de Arma de Fogo, conforme modelo constante do Anexo II, integrante desta portaria, deverá obrigatoriamente conter as seguintes informações;

a) Nome completo, número do Cadastro Nacional de Pessoa Física - CPF, matrícula, cargo, número do porte, validade do porte e característica da arma;

**Art. 8º** A cautela diária será feita diretamente na reserva de armas por meio de registro no sistema eletrônico e/ou em livro de cautela de armamento;

**Art. 9º** A cautela permanente será precedida de requerimento (Anexo I), firmado pelo Guarda Civil Municipal junto ao Setor de Armas e Munições, devendo antes do deferimento ou não do pedido, sob pena de responsabilidade, verificar junto a Coordenação de Inteligência e a Corregedoria a existência ou não de impedimentos legais ou administrativos previstos na Lei Federal nº 10.826/2003 e seus regulamentos;



**Art. 10º** O Setor de Armas e Munições expedirá a respectiva cautela de arma de fogo e Termo de Responsabilidade (Anexo II), no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do requerimento mencionado no art. 9º deste Decreto;

**Art. 11º** O Guarda Civil Municipal ficará responsável pela conservação e manutenção da arma de fogo a ele acautelada;

**Parágrafo único.** Depois de deferido o requerimento, o Guarda Civil Municipal deverá assinar o Termo de Responsabilidade e cautela de arma e munição, conforme Anexo I.

**Art. 12º** A arma de fogo do patrimônio da Guarda Civil Municipal utilizada pelo Guarda Civil Municipal deverá sempre estar acompanhada da identidade funcional, cautela de arma de fogo e certificado de registro da respectiva arma;

**Art. 13º** A arma de fogo do patrimônio municipal acautelada ao Guarda Civil Municipal poderá ser utilizada em serviço ou fora dele para sua defesa pessoal, sendo vedado qualquer outra forma de utilização;

**Art. 14º** A qualquer momento, o Coordenador do Setor de Armamento e Munições poderá requisitar a apresentação da arma e munições acautelados para inspeção e/ou manutenção.

**Capítulo III**

Do Recolhimento da Arma, da Identidade Funcional, da Cautela da Arma de Fogo e do Registro de Arma de Fogo

**Art. 15º** Haverá o recolhimento da arma de fogo, do registro, da cautela e da carteira funcional concedida ao Guarda Municipal em razão de;

- a) Falecimento;
- b) Exoneração;
- c) Demissão;
- d) Aposentadoria;

**Art. 16º** A arma de fogo acautelada ao Guarda Civil Municipal, também deverá ser recolhida imediatamente em razão de:

- I- Licença em virtude interesse particular;
- II- Afastamento do exercício do cargo em razão de procedimento disciplinar gravíssimo (suspensão preventiva);
- III- Licença médica superior a 30 (trinta) dias, onde fique comprovado a impossibilidade e/ou incapacidade temporária de utilização através de laudo médico;
- IV- Envolvimento em infração disciplinar de natureza grave ou gravíssima, ou resultante da utilização da arma de fogo, com vítima, após o devido processo disciplinar;
- V- Tratamento psiquiátrico (a devolução da arma deverá ser imediata);
- VI- Esteja respondendo a processo administrativo disciplinar de natureza gravíssima;
- VII- Trabalhar em estado de embriaguez ou sob uso de substâncias de efeitos análogos, sob efeito de drogas ilícitas ou medicamentos que provoquem alteração do desempenho intelectual ou motor, na forma da legislação vigente;
- VIII- Conduzi-la ostensivamente ou de forma indiscreta, gerando constrangimento a terceiro, após o devido processo legal disciplinar;
- IX- Praticar violência, em serviço ou em razão dele, contra servidores ou particulares, salvo em estado de necessidade, legítima defesa, estrito cumprimento do dever legal ou no exercício regular de direito na forma dos incisos I, II e III do art. 23, do Código Penal.

**Capítulo IV**

**Do Extravio de Arma de Fogo do Patrimônio do Município, da Cautela de Arma de Fogo.**

**Art. 17º** Ocorrendo Extravio ou perda da (o):

- I - Arma de Fogo;
- II - Certificado de Registro;
- III - Cautela de Arma de Fogo;
- IV - Identidade Funcional.

**Parágrafo 1º** - Mesmo sendo recuperados ou não o Guarda Civil Municipal terá que comunicar imediatamente, à unidade policial local e entregar cópia do Boletim de Ocorrência ao Setor de Armas e Munições para encaminhamento imediato à Superintendência Regional do Departamento de Polícia Federal, para fins de cadastro no SINARM;

**Parágrafo 2º** - Recebida à comunicação, o Setor de Armas e Munições dará conhecimento ao Comandante da Guarda Civil Municipal, à Corregedoria, que determinará a instauração de sindicância disciplinar, a fim de apurar as circunstâncias e as responsabilidades pelo extravio e perda da Arma de Fogo, Cautela de Arma de Fogo ou da Carteira Funcional;

**Art. 18º** Após apuração dos fatos dentro do devido procedimento administrativo disciplinar respeitado os trâmites legais e sendo configurado a responsabilidade do Guarda Civil Municipal pelo extravio e perda da arma, após decisão final, este ficará obrigado a indenizar o município pelo dano material causado;

**Parágrafo Único** - O Guarda Civil Municipal ficará desobrigado a indenizar caso seja vítima de roubo ou furto, da referida arma de fogo, respeitado o *caput* do artigo;

**Art. 19º** Efetuada a indenização ou sendo a arma posteriormente recuperada, deverá ser periciada com o objetivo de atestar seu estado de conservação e funcionamento;

I - Caso a arma recuperada esteja em bom estado de conservação e funcionamento, devidamente comprovado mediante perícia, deverá ser devolvida ao patrimônio do município e consequentemente o fato deverá ser comunicado ao Departamento de Polícia Federal para fins de regularização no SINARM, bem como, deverá o servidor, ser restituído imediatamente pelo município no valor corrigido, recebido a título de indenização;

II - A arma recuperada, após elaboração do laudo pericial, quando não tiver condições de conservação e funcionamento ou quando não mais interessar ao município, será encaminhada no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, ao Comando do Exército para destruição na forma do parágrafo único, do art. 25 da Lei Federal nº 10.826/2003;

**Capítulo VI**

**Da Suspensão do Porte de Arma de Fogo Funcional**

**Art. 20º** Deverá ser suspenso o porte de arma de fogo funcional concedido ao Guarda Civil Municipal, que:

- I - Deixar de comunicar imediatamente ao órgão expedidor do porte a mudança de domicílio;
- II - Perda, extravio, furto ou roubo da arma de fogo, à Unidade Policial mais próxima e, posteriormente a Polícia Federal;
- III - Deixar de frequentar Curso de Qualificação para o Manuseio de Arma de Fogo, conforme a legislação vigente;
- IV - Licenciar-se para trato de interesses particulares;
- V - Afastar-se do exercício do cargo em razão de procedimento disciplinar gravíssimo;
- VI - Se for condenado judicialmente na esfera criminal deverá ter o porte de arma de fogo funcional suspenso pelo tempo que perdurar o cumprimento da pena, passando a exercer atividades internas;
- VII - Se considerado inapto após uma segunda avaliação psicológica, deverá ser devolvida a arma da instituição, a cautela de arma de fogo, passando a exercer atividades internas;

**VIII** - estar respondendo procedimento disciplinar de pretensão punitiva pelas seguintes infrações:

- A) Utilizar arma de fogo do patrimônio do município, notadamente para exercer atividade remunerada fora de serviço;
- b) Disparar arma de fogo comprovadamente desnecessária e sem justificativa, após o devido processo legal disciplinar, sendo respeitado todas as fases;
- c) Praticar violência física ou psicológica, em serviço ou em razão dele, contra servidores ou particulares, salvo em estado de necessidade, legítima defesa, estrito cumprimento de dever legal ou no exercício regular de direito, após decisão final em processo administrativo disciplinar na forma do inciso VII, e dos incisos I, II, III do art. 23 do Código Penal;
- d) Não ter o devido zelo, por dolo ou culpa, com a arma de fogo funcional que estiver sobre sua responsabilidade, deixando em lugares que terceiros possam acessá-la e utilizá-la, conforme previsão em legislação em vigor, em específico Estatuto da Guarda Civil Municipal;
- e) Usar armamento, munição, acessórios ou equipamento não autorizados;

**Capítulo VI**

**Da Cassação do Porte de Arma de Fogo Funcional**

**Art. 21º** Será cassada a autorização do Porte de Arma de Fogo Funcional a quem seja condenado pela prática de crime doloso na forma da legislação vigente, e que;

I - Utilizar arma de fogo em estado de embriaguez ou sob uso de substâncias de efeitos análogos, sob efeito de drogas ilícitas ou medicamentos que provoquem alteração do desempenho intelectual ou motor, que provoque dano a terceiro, na forma da legislação vigente;

II - Conduzir a arma de fogo funcional, sob sua posse, de forma ostensiva e com ela adentrar ou permanecer em locais públicos, tais como igrejas, escolas, estádio desportivo, clubes, agências bancárias ou outros locais onde haja aglomeração de pessoas em virtude de eventos de qualquer natureza, excetuando-se os casos em que esteja uniformizado, em serviço reservado, cumprindo escala de serviço no local do evento ou fora da escala de serviço, ou em decorrência de flagrância de crime na forma da legislação vigente;

**Capítulo VII  
Das Disposições Gerais**

**Art. 22º** O coordenador do Setor de Armamento, Munição e Explosivos da Guarda Civil Municipal de Campos dos Goytacazes, deverá obrigatoriamente pertencer ao Quadro Ativo de Carreira de Guarda Civil Municipal cabendo-lhe atribuições, na forma do regulamento vigente e quaisquer alterações que possa ocorrer por Decretos, Leis e Portarias;

**Art. 23º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação;

**Anexo I**

**REQUERIMENTO DE ARMA DE FOGO**

A. (CAUTELA FIXA/ PERMANENTE)

Eu, \_\_\_\_\_, matrícula nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob nº \_\_\_\_\_, Guarda Civil Municipal, venho por meio do presente, Requerer Arma de Fogo do Patrimônio Municipal (**cautela permanente**), ficando sob minha total responsabilidade zelar por sua conservação, adotando as medidas cautelares e necessárias contra danos, furto, roubo, extravio ou perda, me comprometendo a proceder sua apresentação para inspeção a qualquer tempo e devolução quando solicitado. Declaro conhecer as Legislações Federais, Estaduais e Municipais, em vigor, que trata do assunto "Porte de Arma de Fogo".

**GUARDA CIVIL MUNICIPAL**

Autorizado ( ) Não autorizado ( )

**COMANDANTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL**

**MATRÍCULA**

**ANEXO II**

**TERMO DE RESPONSABILIDADE E CAUTELA DE ARMA E MUNIÇÃO**

Pelo presente documento eu \_\_\_\_\_, matrícula nº \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, Guarda Civil Municipal, assumo, sob forma de cautela pessoal e intransferível, o armamento e munição abaixo relacionados, de propriedade do patrimônio municipal, ficando sob minha total responsabilidade zelar por sua conservação, adotando as medidas cautelares e necessárias contra danos, furto, roubo, extravio ou perda, comprometendo-me a comunicar, imediatamente à unidade policial local, caso ocorra qualquer dos sinistros supracitados, no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas após o ocorrido, encaminhando cópia do Boletim de Ocorrência ao comando da Guarda Civil Municipal que encaminhará a Superintendência Regional do Departamento de Polícia Federal, para fins de cadastro no SINARM. Declaro conhecer as legislações Federais e Municipais, em vigor, que trata do assunto "Porte de Arma de Fogo".

Nº do porte:		Validade:		
ARMAMENTO		MUNIÇÃO		
Tipo:	Calibre:	Nº de série:	Quantidade:	Identificação:

**ATUALIZAÇÃO DE DADOS:**

**Endereço:**  
Rua: \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_  
Complemento \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_  
Município: \_\_\_\_\_  
CEP: \_\_\_\_\_ Tel. \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_ de emergência: \_\_\_\_\_ Email: \_\_\_\_\_ Atesto serem verdadeiras as informações acima.

Campos dos Goytacazes, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Guarda Civil Municipal – Matrícula

Campos dos Goytacazes, 14 de agosto de 2024.

**Alex Anselmet Ribeiro**  
Comandante Geral da Guarda Civil Municipal



**Previcampos**

Portaria / BENEF nº 267/2024

Dispõe sobre concessão de benefício de PENSÃO POR MORTE a Jorge Elias Carvalho de Melo.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.42 da Lei Complementar nº 28/2022;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo 2024.204.001474-4-PA:

**Art.1º** - Conceder PENSÃO vitalícia e mensal a **Jorge Elias Carvalho de Melo**, na condição de viúvo da falecida funcionária Ivanilce Egito Melo, pertencente ao quadro de inativos desta Municipalidade, era lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, na função de Auxiliar de Serviços Escolares – Padrão A, matrícula nº3470, uma PENSÃO MENSAL no percentual correspondente a cota de 50% (cinquenta por cento) do valor da aposentadoria recebida pela ex servidora ( R\$ 1.554,36), acrescida de 10% (dez por cento) da cota familiar para dependente, com efeito a contar de 31/05/2024, data do óbito, tudo com base no Art. 40, §7º da CF/88, redação dada pela EC nº 103/2019, bem como regras previstas nos arts. 23 e 25, I c/c art. 28, VII, "b-6" da Lei Complementar nº 28/2022.

**Art.2º** - Fixar os proventos mensais em R\$ 1.412,00 (um mil, quatrocentos e doze reais), a partir da data do óbito, 31/05/2024, considerando que a LC nº 28/2022, não trata da exceção de benefício inferior ao salário mínimo, conforme exceção prevista no §2º do art. 23 da EC nº 103/2019, onde a cota-parte da pensão pode ser inferior ao salário mínimo, mas não o benefício na sua totalidade, correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Auxiliar de Serviços Escolares – Padrão A	Parcela Única: Art. 40, §7º da CF/88, redação dada pela EC nº 103/2019, bem como regras previstas nos arts. 23 e 25, I c/c art. 28, VII, "b-6" da Lei Complementar nº 28/2022.	R\$ 1.412,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 15 de agosto de 2024.

**Mario Terra Areas Filho**  
- Diretor Presidente - PREVICAMPOS -

Portaria / BENEF nº 268/2024

Dispõe sobre concessão de benefício de PENSÃO POR MORTE a Orlando Gomes.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.42 da Lei Complementar nº 28/2022;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2024.204.001396-7-PA:

**Art.1º** - Conceder PENSÃO vitalícia e mensal a **Orlando Gomes**, na condição de viúvo da falecida funcionária Therezinha da Cruz Lubanco Gomes, pertencente ao quadro de inativos desta Municipalidade, era lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, na função de Professora II – 25h, matrícula nº4400, uma PENSÃO MENSAL no percentual correspondente a cota familiar de 50% (cinquenta por cento) do valor da aposentadoria recebida pela ex servidora (R\$ 5.173,89), acrescida de cota de 10% (dez por cento) para o dependente, equivalente a 60% (sessenta por cento), com efeito a contar de 24/05/2024, data do óbito, tudo com base no Art. 40, §7º da CF/88, redação dada pela EC nº 103/2019, bem como regras previstas nos arts. 23 e 25, I c/c art. 28, VII, "b-6" da Lei Complementar nº 28/2022.

**Art.2º** - Fixar os proventos mensais em R\$ 3.104,33 (três mil, cento e quatro reais e trinta e três centavos), a partir da data do óbito, 24/05/2024, correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Professora II – 25h	Parcela Única: Art. 40, §7º da CF/88, redação dada pela EC nº 103/2019, bem como regras previstas nos arts. 23 e 25, I c/c art. 28, VII, "b-6" da Lei Complementar nº 28/2022.	R\$ 3.104,33

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 15 de agosto de 2024.

**Mario Terra Areas Filho**  
- Presidente do PREVICAMPOS -

Portaria / BENEF nº 269/2024

Dispõe sobre concessão de benefício de PENSÃO POR MORTE a Vera Maria Tavares Rangel.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.42 da Lei Complementar nº 28/2022;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2024.204.001381-3-PA:

**Art.1º** - Conceder PENSÃO vitalícia e mensal a **Vera Maria Tavares Rangel**, na condição de viúva do falecido funcionário Pedro Rangel Barbosa, pertencente ao quadro de inativos desta Municipalidade, era lotado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, na função de Agente de Fiscalização de Transportes Coletivos – Padrão A, matrícula nº6415, uma PENSÃO MENSAL no percentual correspondente a cota familiar de 50% (cinquenta por cento) do valor da aposentadoria recebida pelo ex servidor (R\$ 4.948,20), acrescida de cota de 10% (dez por cento) para o dependente, equivalente a 60% (sessenta por cento), com efeito a contar de 03/06/2024, data do óbito, tudo com base no Art. 40, §7º da CF/88, redação dada pela EC nº 103/2019, bem como regras previstas nos arts. 23 e 25, I c/c art. 28, VII, "b-6" da Lei Complementar nº 28/2022.

**Art.2º** - Fixar os proventos mensais em R\$ 2.968,92 (dois mil, novecentos e sessenta e oito reais e noventa e dois centavos), a partir da data do óbito, 03/06/2024, correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Agente de Fiscalização de Transportes Coletivos – Padrão A	Parcela Única: Art. 40, §7º da CF/88, redação dada pela EC nº 103/2019, bem como regras previstas nos arts. 23 e 25, I c/c art. 28, VII, "b-6" da Lei Complementar nº 28/2022	R\$ 2.968,92

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 15 de agosto de 2024.

**Mario Terra Areas Filho**  
- Presidente do PREVICAMPOS -

Portaria / BENEF nº 270/2024

Dispõe sobre concessão de benefício de PENSÃO POR MORTE a Gilberto Sales.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.42 da Lei Complementar nº 28/2022;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2024.204.002660-0-PA:

**Art.1º** - Conceder PENSÃO vitalícia e mensal a **Gilberto Sales**, na condição de companheiro da falecida funcionária Marisia Vilarinho Suisso, pertencente ao quadro de inativos desta Municipalidade, era lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, na função de Professor II – 25h – Padrão J, matrícula nº2634, uma PENSÃO MENSAL no percentual correspondente a cota familiar de 50% (cinquenta por cento) do valor da aposentadoria recebida pela ex servidora (R\$ 4.352,42), acrescida de cota de 10% (dez por cento) para o dependente, equivalente a 60% (sessenta por cento), com efeito a contar de 10/07/2023, data do óbito, tudo com base no Art. 40, §7º da CF/88, redação dada pela EC nº 103/2019, bem como regras previstas nos arts. 23 e 25, I c/c art. 28, VII, "b-6" da Lei Complementar nº 28/2022.

**Art.2º** - Fixar os proventos mensais em R\$ 2.611,45 (dois mil, seiscentos e onze reais e quarenta e cinco centavos), a partir da data do óbito, 10/07/2023, correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Professor II – 25h – Padrão J	Parcela Única: Art. 40, §7º da CF/88, redação dada pela EC nº 103/2019, bem como regras previstas nos arts. 23 e 25, I c/c art. 28, VII, "b-6" da Lei Complementar nº 28/2022.	R\$ 2.611,45

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 15 de agosto de 2024.

**Mario Terra Areas Filho**  
- Presidente do PREVICAMPOS -

Portaria / BENEF nº 271/2024

Dispõe sobre concessão de benefício de PENSÃO POR MORTE a José Carlos Francisco Praxedes.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.42 da Lei Complementar nº 28/2022;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2024.204.001539-8-PA:

**Art.1º** - Conceder PENSÃO vitalícia e mensal a **José Carlos Francisco Praxedes**, na condição de cônjuge/viúvo da falecida funcionária Ildiceia Maria de Souza Praxedes, pertencente ao quadro de inativos desta Municipalidade, era lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, na função de Agente de Serviços Gerais – Padrão A, matrícula nº7740, uma PENSÃO MENSAL no percentual correspondente a cota familiar de 50% (cinquenta por cento) do valor da aposentadoria recebida pela ex servidora (R\$ 1.976,80), acrescida de cota de 10% (dez por cento) para o dependente, equivalente a 60% (sessenta por cento), com efeito a contar de 26/04/2024, data do óbito, tudo com base no Art. 40, §7º da CF/88, redação dada pela EC nº 103/2019, bem como regras previstas nos arts. 23 e 25, I c/c art. 28, VII, "b-6" da Lei Complementar nº 28/2022.

**Art.2º** - Fixar os proventos mensais em R\$ 1.412,00 (um mil, quatrocentos e doze reais), a partir da data do óbito, 26/04/2024, considerando que a LC nº 28/2022, não trata da exceção de benefício inferior ao salário mínimo, conforme exceção prevista no §2º do art. 23 da EC nº 103/2019, onde a cota-parte da pensão pode ser inferior ao salário mínimo, mas não o benefício na sua totalidade, correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Agente de Serviços Gerais – Padrão A	Parcela Única: Art. 40, §7º da CF/88, redação dada pela EC nº 103/2019, bem como regras previstas nos arts. 23 e 25, I c/c art. 28, VII, "b-6" da Lei Complementar nº 28/2022.	R\$ 1.412,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 15 de agosto de 2024.

**Mario Terra Areas Filho**  
- Presidente do PREVICAMPOS -

Portaria / BENEF nº 272/2024

Dispõe sobre a reversão da concessão de benefício de PENSÃO POR MORTE a Isabel Cristina Maia Campos da Costa.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.42 da Lei Complementar nº 28/2022;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2024.204.001199-6-PA, considerando a Portaria de Pensão nº 1574/2019 publicada em 19/11/2019:

**Art.1º** - Reverter o percentual de PENSÃO mensal concedido a **Raiza Cristina Campos da Costa**, na condição de filha do falecido funcionário José Luiz da Costa, pertencente ao quadro de ex servidores desta Municipalidade, era lotado na Fundação Municipal de Saúde, na função de Agente Operacional de Saúde – Padrão F, matrícula nº26635, PARA **Isabel Cristina Maia Campos da Costa**, na condição de viúva do falecido servidor acima citado, para que esta passe a perceber o percentual correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos do falecido servidor acima citado, com efeito a contar de 13/05/2024, data do requerimento administrativo, visto que Raiza completou 21 anos de idade, tudo com base no art. 8º, I e III, 73, 74,76,78 e 79 da Lei nº 6786/99 – PREVICAMPOS, alterada pela Lei nº 8135/2009 c/c art. 40, §7º e 8º da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/2003 c/c art. 2º da Lei nº 10.887/04.

**Art.2º** - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 2.263,34 (dois mil, duzentos e sessenta e três reais e trinta e quatro centavos), a partir de 13/05/2024, data do requerimento administrativo, correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Agente Operacional de Saúde – Padrão F	Parcela Única: art. 8º, I e III, 73, 74, 76, 78 e 79 da Lei nº 6786/99 – PREVICAMPOS, alterada pela Lei nº 8135/2009 c/c art. 40, §§7º e 8º da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/2003 c/c art. 2º da Lei nº 10.887/04.	R\$ 2.263,34

Este benefício será reajustado em conformidade com o §8º do art. 40 da CF/88

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 15 de agosto de 2024.

**Mario Terra Areas Filho**  
- Diretor Presidente - PREVICAMPOS -

Portaria / BENEF nº 273/2024

**Dispõe sobre concessão de benefício de PENSÃO POR MORTE a Silvana Caixeiro Monteiro.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.42 da Lei Complementar nº 28/2022;

**Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2022.204.005831-P-PA:**

**Art.1º** - Conceder PENSÃO mensal a **Silvana Caixeiro Monteiro**, na condição de companheira do falecido funcionário Francisco Nunes de Freitas, pertencente ao quadro de inativos desta Municipalidade, era lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública, na função de Conservador de Estradas e Vias Públicas – Padrão O, matrícula nº 5064, uma PENSÃO MENSAL no percentual correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos do falecido servidor acima citado, com efeito a contar de 07/11/2022, data do óbito, tudo com base no Art. 40, §§7º, I e 8º da CF/88, redação dada pela EC nº 41/2003, c/c art. 2º da Lei nº 10.887/04, bem como regras previstas no art. 8º, I, 73, 74, 78 e 79 da Lei nº 6786/99 – PREVICAMPOS, alterada pela Lei nº 8.135/09.

**Art.2º** - Fixar os proventos mensais em R\$ 1.965,25 (um mil, novecentos e sessenta e cinco reais e cinco centavos), a partir da data do óbito, 07/11/2022, correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Conservador de Estradas e Vias Públicas – Padrão O	Parcela Única: Art. 40, §§7º, I e 8º da CF/88, redação dada pela EC nº 41/2003, c/c art. 2º da Lei nº 10.887/04, bem como regras previstas no art. 8º, I, 73, 74, 78 e 79 da Lei nº 6786/99 – PREVICAMPOS, alterada pela Lei nº 8.135/09.	R\$ 1.965,25

Este benefício será reajustado em conformidade com o §8º do art. 40 da CF/88 em razão da concessão de medida liminar proferida nos autos da ADIN nº 4582.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 15 de agosto de 2024.

**Mario Terra Areas Filho**  
- Diretor Presidente - PREVICAMPOS -

Portaria / BENEF nº 274/2024

**Retifica a Portaria nº 1786/2021 e dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Julia Beatriz Maron da Costa.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.42 da Lei Complementar nº 28/2022;

**Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2020.099.000185-6-PA (1269/2020 FMS), Processo Eletrônico SUAP nº 00013.001832.2024-80, por determinação judicial nos autos do Processo nº 0020994-07.2020.8.19.0014, em trâmite na 5ª Vara Cível da Comarca de Campos dos Goytacazes, no qual determinou o cumprimento da sentença que julgou procedente o pedido para promover o enquadramento por progressão funcional para o Padrão de vencimento "H", retificar a Portaria nº 1786/2021, publicada em 04/08/2021, e :**

**Art.1º** - Conceder APOSENTADORIA a **Julia Beatriz Maron da Costa**, Auxiliar de Enfermagem – Padrão H, lotada na Fundação Municipal de Saúde, matrícula nº 27608, com proventos integrais da média aritmética, com fundamento no art. 40, §1º, III, "a" da CF/88, redação dada pela EC nº 41/2003.

**Art.2º** - Refixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 2.473,04 (dois mil, quatrocentos e setenta e três reais e quatro centavos), com efeito a contar de 19/07/2024, data da intimação judicial do Município, correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Auxiliar de Enfermagem – Padrão H	Parcela Única; sem paridade, por força da Medida Provisória nº 167, publicada em 20/02/2004, convertida em Lei nº 10.887/2004; Lei nº 9334/2023	R\$ 2.473,04

Este benefício será reajustado em conformidade com o §8º do art. 40 da CF/88, em razão da decisão proferida nos autos da ADIN nº 4582, transitada em julgado em 30/11/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 15 de agosto de 2024.

**Mario Terra Areas Filho**  
- Presidente do PREVICAMPOS -

ATO DE CONVOCAÇÃO Nº. 046/2024

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

**RESOLVE:**

Convocar o Sr. (a) **ILCIMERI DA SILVA SANTOS**, matrícula nº **18273**, a comparecer na sede do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres nº 173 Centro, Campos dos Goytacazes – RJ, para tratar de assunto de seu interesse, referente a Avaliação Interna, no horário de 09H às 16H no prazo de 48h.

O não cumprimento no prazo estabelecido acarretará ciência automática e suspensão do benefício concedido.

Campos dos Goytacazes/RJ, 15 de agosto de 2024.

**MARIO TERRA AREAS FILHO**  
Matrícula: 40.288  
Diretor Presidente - Previcampos  
Portaria Nº: 116/2021

ATO DE CONVOCAÇÃO Nº. 047/2024

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

**RESOLVE:**

Convocar o Sr. (a) **JOZENIR PINTO MARIA**, matrícula nº **25365**, a comparecer na sede do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres nº 173 Centro, Campos dos Goytacazes – RJ, para tratar de assunto de seu interesse, referente a Avaliação Interna, no horário de 09H às 16H no prazo de 48h.

O não cumprimento no prazo estabelecido acarretará ciência automática e suspensão do benefício concedido.

Campos dos Goytacazes/RJ, 15 de agosto de 2024.

**MARIO TERRA AREAS FILHO**  
Matrícula: 40.288  
Diretor Presidente - Previcampos  
Portaria Nº: 116/2021

ATO DE CONVOCAÇÃO Nº. 048/2024

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

**RESOLVE:**

Convocar o Sr. (a) **HILDA HELENA RAYMUNDO DIAS**, matrícula nº **12157**, a comparecer na sede do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres nº 173 Centro, Campos dos Goytacazes – RJ, para tratar de assunto de seu interesse, referente a Avaliação Interna, no horário de 09H às 16H no prazo de 48h.

O não cumprimento no prazo estabelecido acarretará ciência automática e suspensão do benefício concedido.

Campos dos Goytacazes/RJ, 15 de agosto de 2024.

**MARIO TERRA AREAS FILHO**  
Matrícula: 40.288  
Diretor Presidente - Previcampos  
Portaria Nº: 116/2021

ATO DE CONVOCAÇÃO Nº. 049/2024

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

**RESOLVE:**

Convocar o Sr. (a) **GERSON DOS SANTOS MALTA**, matrícula nº **28684**, a comparecer na sede do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres nº 173 Centro, Campos dos Goytacazes – RJ, para tratar de assunto de seu interesse, referente a Avaliação Interna, no horário de 09H às 16H no prazo de 48h.

O não cumprimento no prazo estabelecido acarretará ciência automática e suspensão do benefício concedido.

Campos dos Goytacazes/RJ, 15 de agosto de 2024.

**MARIO TERRA AREAS FILHO**  
Matrícula: 40.288  
Diretor Presidente - Previcampos  
Portaria Nº: 116/2021

ATO DE CONVOCAÇÃO Nº. 050/2024

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

**RESOLVE:**

Convocar o Sr. (a) **NILZETE SILVA RANGEL**, matrícula nº **34853**, a comparecer na sede do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres nº 173 Centro, Campos dos Goytacazes – RJ, para tratar de assunto de seu interesse, referente a Avaliação Interna, no horário de 09H às 16H no prazo de 48h.

O não cumprimento no prazo estabelecido acarretará ciência automática e suspensão do benefício concedido.

Campos dos Goytacazes/RJ, 15 de agosto de 2024.

**MARIO TERRA AREAS FILHO**  
Matrícula: 40.288  
Diretor Presidente - Previcampos  
Portaria Nº: 116/2021



## ATO DE CONVOCAÇÃO Nº. 051/2024

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

## RESOLVE:

Convocar o Sr. (a). **CRISTIANE GOMES PESSANHA**, matrícula nº **28424**, a comparecer na sede do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres nº 173 Centro, Campos dos Goytacazes – RJ, para tratar de assunto de seu interesse, referente a Avaliação Interna, no horário de 09H às 16H no prazo de 48h. O não cumprimento no prazo estabelecido acarretará ciência automática e suspensão do benefício concedido.

Campos dos Goytacazes/RJ, 15 de agosto de 2024.

**MARIO TERRA AREAS FILHO**  
Matrícula: 40.288  
Diretor Presidente - Previcampos  
Portaria Nº: 116/2021

## ATO DE CONVOCAÇÃO Nº. 052/2024

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

## RESOLVE:

Convocar o Sr. (a). **FRANCISMAR ADRIANO SILVA SIQUEIRA**, matrícula nº **38422**, a comparecer na sede do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres nº 173 Centro, Campos dos Goytacazes – RJ, para tratar de assunto de seu interesse, referente a Avaliação Interna, no horário de 09H às 16H no prazo de 48h.

O não cumprimento no prazo estabelecido acarretará ciência automática e suspensão do benefício concedido.

Campos dos Goytacazes/RJ, 15 de agosto de 2024.

**MARIO TERRA AREAS FILHO**  
Matrícula: 40.288  
Diretor Presidente - Previcampos  
Portaria Nº: 116/2021

## ATO DE CONVOCAÇÃO Nº. 053/2024

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

## RESOLVE:

Convocar o Sr. (a). **JANE PEREIRA DA COSTA**, matrícula nº **17026**, a comparecer na sede do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres nº 173 Centro, Campos dos Goytacazes – RJ, para tratar de assunto de seu interesse, referente a Avaliação Interna, no horário de 09H às 16H no prazo de 48h.

O não cumprimento no prazo estabelecido acarretará ciência automática e suspensão do benefício concedido.

Campos dos Goytacazes/RJ, 15 de agosto de 2024.

**MARIO TERRA AREAS FILHO**  
Matrícula: 40.288  
Diretor Presidente - Previcampos  
Portaria Nº: 116/2021

## ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 473/2024

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

## RESOLVE:

Convocar o (a) Sr (a). **ROSA CRISTINA CARVALHO BARBOSA ALVES**, matrícula nº: **25984** para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 21 de agosto de 2024 (quarta-feira) às 14 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, conforme solicitação feita no Processo nº. **2024.099.000255-2-PA – RENOVAÇÃO DE READAPTAÇÃO FUNCIONAL.**

## PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes/RJ, 15 de Agosto de 2024.

**MARIO TERRA AREAS FILHO**  
Matrícula: 40.288  
Diretor Presidente - Previcampos  
Portaria Nº: 116/2021

## ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 474/2024

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

## RESOLVE:

Convocar o (a) Sr (a). **VANESSA CABRAL TAVARES**, matrícula nº: **16262** para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 21 de agosto de 2024 (quarta-feira) às 14 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, conforme solicitação feita no Processo nº. **2024.204.000702-2-PA – RENOVAÇÃO DE READAPTAÇÃO FUNCIONAL.**

## PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes/RJ, 15 de Agosto de 2024.

**MARIO TERRA AREAS FILHO**  
Matrícula: 40.288  
Diretor Presidente - Previcampos  
Portaria Nº: 116/2021

## ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 475/2024

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

## RESOLVE:

Convocar o (a) Sr (a). **DANIELLE RANGEL VIEIRA**, matrícula nº: **19689** para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 21 de agosto de 2024 (quarta-feira) às 14 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, conforme solicitação feita no Processo nº. **2024.204.001063-4-PA – RENOVAÇÃO DE READAPTAÇÃO FUNCIONAL.**

## PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes/RJ, 15 de Agosto de 2024.

**MARIO TERRA AREAS FILHO**  
Matrícula: 40.288  
Diretor Presidente - Previcampos  
Portaria Nº: 116/2021

## ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 476/2024

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

## RESOLVE:

Convocar o (a) Sr (a). **MARIA ANGELICA DE AZEVEDO SILVA CALDAS**, matrícula nº: **18953** para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 21 de agosto de 2024 (quarta-feira) às 14 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, conforme solicitação feita no Processo nº. **2024.204.000965-0-PA – RENOVAÇÃO DE READAPTAÇÃO FUNCIONAL.**

## PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes/RJ, 15 de Agosto de 2024.

**MARIO TERRA AREAS FILHO**  
Matrícula: 40.288  
Diretor Presidente - Previcampos  
Portaria Nº: 116/2021

## ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 477/2024

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

## RESOLVE:

Convocar o (a) Sr (a). **GLAUCIA REGINA VASCONCELOS DE SOUZA PINTO VIEIRA**, matrícula nº: **35448** para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 21 de agosto de 2024 (quarta-feira) às 14 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, conforme solicitação feita no Processo nº. **2024.204.001440-3-PA – READAPTAÇÃO FUNCIONAL.**

## PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes/RJ, 15 de agosto de 2024.

**MARIO TERRA AREAS FILHO**  
Matrícula: 40.288  
Diretor Presidente - Previcampos  
Portaria Nº: 116/2021

## ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 484/2024

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

## RESOLVE:

Comunico o (a) Sr. (a) abaixo relacionado (a), que será realizada a Junta Médica Pericial, no dia 19 de agosto de 2024 (segunda-feira) às 13:00 horas no Instituto PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, com o fim de avaliar a situação funcional e de saúde do servidor (a), conforme solicitação feita no respectivo processo:

Servidor	Matrícula	Processo
MARIA APARECIDA DE SOUZA DOS SANTOS	18521	AValiação INTERNA
GISELE RISCADO AZEREDO	26228	AValiação INTERNA
LIGIMAR VIEIRA DA SILVA	34485	AValiação INTERNA
ANDREIA CRISTINA RANGEL MADRUGA	25377	AValiação INTERNA
HELLEN NATHALIA ASSUNÇÃO CASTELAR	20845	AValiação INTERNA
ROSANA MACHADO LINDOLFO GOMES	28068	AValiação INTERNA

## PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes/RJ 15 de agosto de 2024.

**MARIO TERRA AREAS FILHO**  
Matrícula: 40.288  
Diretor Presidente - Previcampos  
Portaria Nº: 116/2021



ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 485/2024

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Comunico o (a) Sr. (a) abaixo relacionado (a), que será realizada a Junta Médica Pericial, no dia 20 de agosto de 2024 (terça-feira) às 14:00 horas no Instituto PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, com o fim de avaliar a situação funcional e de saúde do servidor (a), conforme solicitação feita no respectivo processo:

Servidor	Matrícula	Processo
CLAUDIA MARCIA RIBEIRO DA SILVA RODRIGUES	35177	AVALIAÇÃO INTERNA
SOLANGE DE SOUZA	19156	AVALIAÇÃO INTERNA
SIMONE CRISTINA VIANA GONÇALVES	36485	AVALIAÇÃO INTERNA
MARIA ELIZABETH LOURDES BAIENSE QUEIROGA	100123	AVALIAÇÃO INTERNA
CLAUDIA MARCIA MORAES SOARES	33991	AVALIAÇÃO INTERNA
ELLEN MARA JUNQUEIRA FLORES MANHAES	22933	AVALIAÇÃO INTERNA

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes/RJ 15 de agosto de 2024.

MARIO TERRA AREAS FILHO

Matrícula: 40.288

Diretor Presidente – Previcampos Portaria Nº: 116/2021

## Licitação

## AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

## EXCLUSIVO PARA A PARTICIPAÇÃO DE MEI, ME, EPP e COOPERATIVA EQUIPARADA

## FUNDO ESPECIAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

O Pregoeiro do Fundo Especial da Guarda Civil Municipal, com fulcro no art. 54, da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 124/2023, no uso de suas atribuições, vem pelo presente tornar público e comunicar aos interessados que a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2024, cujo objeto é a aquisição de ração para os agentes caninos (animais adultos e filhotes) do Grupamento de Operações com Cães (GOC) da Guarda Civil Municipal de Campos dos Goytacazes, cuja sessão foi realizada em 31 de julho de 2024, às 10h, foi considerada **FRACASSADA**.

Campos dos Goytacazes, 13 de agosto de 2024.

Fábio Domingues Izaías  
Pregoeiro

## AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

## PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2024

## FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

O Pregoeiro da Fundação Municipal de Saúde, "in fine", no uso de suas atribuições, em atendimento ao Ofício FMS nº 0285/2024, torna público e comunica aos interessados o **ADIAMENTO "SINE DIE"** da licitação em epígrafe, que estava marcada para o dia 19 de agosto de 2024, às 10h (dez horas), na plataforma eletrônica Licitanet, conforme discriminado abaixo:

**Objeto:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de **NUTRIÇÃO PARENTERAL** visando a assistência aos pacientes nas unidades hospitalares que integram a estrutura da Fundação Municipal de Saúde.

**Motivo do adiamento:** Necessidade de revisão do Termo de Referência. Mais informações podem ser obtidas no setor de licitações, localizado na sede da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, localizada à Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes/RJ, telefones nº (22) 98175-2073/98175-0911, no horário das 9h às 17h, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais.

Campos dos Goytacazes, 15 de agosto de 2024.

Marcelo Marins Ferreira Monteiro  
Pregoeiro

PRA QUÊ A PRESSA, MOTORISTA?

**No trânsito,**  
SUA RESPONSABILIDADE  
**salva vidas**IMTT  
Instituto Municipal de Trânsito e TráfegoWladimir Garotinho  
PREFEITOFrederico Paes  
VICE-PREFEITODIÁRIO OFICIAL  
PUBLICAÇÕESSetor de Publicações Oficiais  
TELEFONE: (22) 98168-1379

OUVIDORIA

www.campos.rj.gov.br  
E-mail – ouvidoria@campos.rj.gov.br

PODER EXECUTIVO

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

SIC

Serviço de Informação ao Cidadão  
sistemas.campos.rj.gov.br/sic

Lei Municipal Nº 8794/2017 e Dec. 249/2017

Prefeitura de Campos dos Goytacazes - Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, 47 - Pq. Santo Amaro - CEP 28030-045 - Campos dos Goytacazes-RJ

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. O Município de Campos dos Goytacazes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.campos.rj.gov.br](http://www.campos.rj.gov.br)